

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

FOLHA nº

01/\_\_\_\_

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

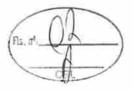
Em 14 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Paraná

## **SOLICITAÇÃO**



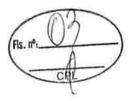
Venho por maio deste solicitar a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda Port. 10.632/2017



#### Estado do Paraná



#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA ANO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

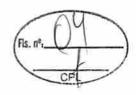
II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A LICITAÇÃO: O processo se faz necessário tendo em vista que o município não possui condições para realizar a impressão e montagem dos carnês, também considerando que os carnês mencionados necessitam de códigos de barra no padrão FEBRABAN.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



## Estado do Paraná



	QUANTITATIVO	
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	
TEM	PRODUTO	QTD
	<ul> <li>Serviços de processamento de dados da tributação municipal, compreendendo:</li> <li>-Atualização dos valores por m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019;</li> <li>Atualização dos valores das construções;</li> <li>Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliários, imobiliários e econômicos;</li> <li>Configuração das tabelas de cálculo e vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;</li> <li>Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê de IPTU;</li> <li>Simulação de valores calculados de todos os tributos;</li> <li>Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas;</li> <li>Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2017 e de 2018, apontado as variações em percentuais e valores;</li> <li>Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município;</li> <li>Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão de carnês;</li> <li>Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.</li> </ul>	80 HRS
02	CARNÊ DE IPTU: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em offset colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internascas quio Morpreto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm. Secretario Port. 1	14.950 galhães Trin da Fazer 0.632/201



Estado do Paraná

Fis. nº.

03	CARNÊ DE ISS FIXO: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off- set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.  Eustáquio Magalhães Trindad Secretário da Fazenda Pott. 10.632/2017
04	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas taquio magainães Trindade em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm. Secretário da Fazenda Port. 10.632/2017
05	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITARIA: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 Eustaquio Magainaes Trindade lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho decretado da Fazenda 210mmx99mm.



### IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2 TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031 COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Fis. nºi.

Segue orçamento conforme solicitado por email

Colorado em 11 de Janeiro de 2019



### IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2 TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031 COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

	ITEM	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01)	Serviços de processamento de dados da tributação municipal, compreendendo:  - Atualização dos valores por m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019;  - Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliários, imobiliários e econômicos;  - Configuração das tabelas de cálculo e vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;  - Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê de IPTU;  - Simulação de valores calculados de todos os tributos;  - Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas;  - Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2017 e de 2018, apontado as variações em percentuais e valores;  - Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município;  - Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão de carnês;  - Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	80 HRS	110,00	8.800,00
02	CARNÊ DE IPTU: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.	14.950	0,90	13.455,00
03	CARNÊ DE ISS FIXO: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais	420	0,95	399,00



### IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2 TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031 COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

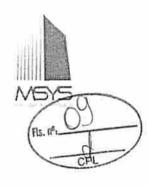
	mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.			Fis
04	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.	2.300	0,95	2.185,00
05	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITARIA: Imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.	1.800	0,95	1.710,00

Validade da proposta: 60 dias

17.162.783/0001-02

SÉRGIO RICARDO BORRI

**PROPRIETÁRIO** 

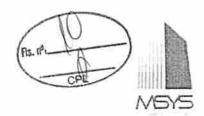


#### À Prefeitura Municipal de Bandeirantes Departamento de Compras

#### REF; ORÇAMENTO PARA IMPRESSÃO DE CARNES 2019

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para os serviços de hora técnica o calculo, e a geração dos arquivos texto, bem como a impressão e montagem dos carnes de tributos para o exercicio de 2018, conforme abaixo:

Νō	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
		Serviço de processamento de dados da tributação municipal, compreendendo:		
		<ul> <li>Atualização dos valores por m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2018;</li> <li>Atualização dos valores das construções;</li> <li>Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliários, imobiliário e econômico;</li> <li>Configuração das tabelas de cálculo e vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;</li> <li>Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para</li> </ul>		
		<ul> <li>lançamento no mesmo carnê do IPTU;</li> <li>Simulação de valores calculados de todos os tributos;</li> <li>Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas;</li> </ul>		
		<ul> <li>Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2017 e de 2018, apontado as variações em percentuais e valores;</li> </ul>		
		<ul> <li>Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município;</li> <li>Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT</li> </ul>		
01	80 hrs	<ul> <li>para impressão dos carnês;</li> <li>Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.</li> </ul>	95,00	7.600,00



		VALOR TOTAL		27.070,00
5	1.800	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	1,00	1.800,00
4	2.300	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	1,00	2.300,00
3	420	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	1,00	420,00
2	14,950	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	1,00	14.950,00

Prazo de validade do orçamento é de 60 días corridos

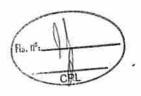
Maringá pr 19 de Novembro de 2 018

Msys Tecnologia Ltda Valdenir Osmar de Oliveira

## M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória– TURVO – PR (42)9124-3234



#### ORÇAMENTO

PARA: Municipio de Bandeirantes

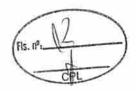
ITEM	PRODUTO	OTD	WIR LINET	VID TOTAL
O1	PRODUTO  Serviços de processamento de dados da tributação municipal, compreendendo:  -Atualização dos valores por m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019;  Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliários, imobiliários e econômicos;  Configuração das tabelas de cálculo e vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;  Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê de IPTU;  Simulação de valores calculados de todos os tributos;  Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas;  Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2017 e de 2018, apontado as variações em percentuais e valores;  Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município;  Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão de carnês;  Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	QTD 80 HRS	100,00	8.000,00

A

## M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória– TURVO – PR (42)9124-3234



02	CARNÊ DE IPTU: Imprimir e montar com	14.950	0,97	14.501,50
	capas e contracapas em papel couchê 150			
	gramas, contendo fotos frente e verso, com			
	02 lâminas em off-set colorido com			
	mensagens institucionais mais 12 lâminas			
	internas em preto e branco, com dados			
	variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.			
03	CARNÉ DE ISS FIXO: Imprimir e montar com	420	1,25	525,00
	capas e contracapas em papel couchê 150		1,20	323,00
	gramas, contendo fotos frente e verso, com			
	02 lâminas em off-set colorido com			
	mensagens institucionais mais 12 lâminas			
	internas em preto e branco, com dados			
	variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.			
04	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: Imprimir e montar	2.300	1,03	2.369,00
	com capas e contracapas em papel couchê			2.505,00
	150 gramas, contendo fotos frente e verso.			
	com 02 lâminas em off-set colorido com			
	mensagens institucionais mais 12 lâminas			
	internas em preto e branco, com dados			
	variáveis, no tamanho de 210mmx99mm.			
)5	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITARIA: Imprimir e	1.800	1,04	1.872,00
	montar com capas e contracapas em papel		-4	2.072,00
	couchê 150 gramas, contendo fotos frente e			
	verso, com 02 lâminas em off-set colorido			
	com mensagens institucionais mais 12			
	lâminas internas em preto e branco, com			
	dados variáveis, no tamanho de			
	210mmx99mm.			
	VALOR TOTAL			27.267,50

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2019

M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

Antonio Osni Mathias - Pro

M. R. ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

TV NEURI DENK CARNEIRO, 88 JARDIM VITORIA CEP 85150-000 TURVO - PR

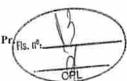


### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 - Fone/Fax: 43-3471-1950 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr

Portaria 12/2018



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2018 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

#### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Confecção de carnês de IPTU (capa colorida e no máximo 12 folhas internas)	Und	40000	1,60	64.000,00
	TOTAL				64.000,00

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Tipo de licitação: Pregão Presencial;
  - 2) VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM;
  - No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS:
  - 4) Por força do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6/10/2015, Lei Municipal n.º2874 de 19/10/2016 e 2952/2017, de 20 /01/2017 a presente licitação é destinada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte;
  - 5) Objetivando o fomento do comercio local, o presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais MEI, microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP locais, aplicando-se os dispositivos legais previstos no parágrafo 3º do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, e Leis Municipais n.º2874 de 19/10/2016 e 2952/2017.



#### Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Jayanda = 45GO FROOD

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: contratação de pessoa jurídica PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras



#### Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

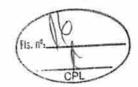
Atenciosamente,

ANTÓNIO CARLOS ZANARDO Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr. Lino Martins Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná



#### Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS. TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

#### Encaminhe-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

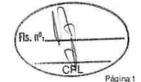
LINO MARTINS

Preféito Municipal



## Município de Bandeirantes

#### Solicitação 9/2019



#### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

N° solicitante	Emtido em 14/01/2019	Quantidade de itens
	Processo Gerado	
1	Número	
F	Forms	
		The second secon

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### Justificativa:

001 Lote 001

Lote

C. "CTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A LICITAÇÃO: O processo se faz nessário tendo em vista que o município não possui condições para realizar a impressão, montagem dos carnês, também considerando que os carnês mencionados necessitam códigos de barra no padrão FEBRABAN.

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor

Código Nome 12 SECRETARIA DA FAZENDA

> 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

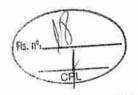
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
11816	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	14.950,00	0,96	14.352,0
	couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.				
11817	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	420,00	1.07	449.40
0	papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.				
19887	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO:	HRS	80.00	101,67	8.133,60
	a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; l) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.				
11818	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: Imprimir e montar com capas e constracapas em pap	UN	2.300.00	0.99	2.277.00
	el couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.			0,00	2,2,7,00
11819	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapa	UN	1.800,00	1,00	1.800,00
	s em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados			19000000	
mitido por	MARCOS DE MORAES, na versão 5521 e				14/01/2019 15:58:22



## Município de Bandeirantes

Solicitação 9/2019

#### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.

Total da dotação

27.012,00

TOTAL

27.012,00

TOTAL GERAL

27.012,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2120

Cod 04560 Fonte 00000 G.Fonte E

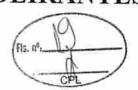
27.012,00

27.012,00

EUSTÁDUIO MACALHÃES TRINDADE SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



## ESTADO DO PARANÁ



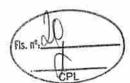
### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO e FAZENDA
- 3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
  - a) IMPACTO SOLUÇÕES EM T. I. LTDA;
  - b) MSYS TECNOLOGIA LTDA;
  - c) M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

1M	QTD	UND	PRODUTO	IMPACTO	MSYS	M.R. ASSESSORIA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	14950	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	0,90	1,00	0,97		14.352,00
2	420	UND	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	0,95	1,00	1,25	1,07	449,40
3	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	0,95	1,00	1,03	0,99	2.277,00
4	1800	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas	0,95	1,00	1,04	1,00	1.800,00



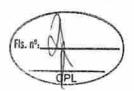
## ESTADO DO PARANÁ



			andamento dos serviços públicos.  FOTAL	113,75	99,00	104,29	105,69	
			de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o					
0			calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando					
5	80	HRS	os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores	110,00	95,00	100,00	101,67	8.133,60
			dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo					
			210 mm x 99 mm. SERVIÇOS DE					



## ESTADO DO PARANÁ



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

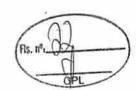
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS  – PESSOA JURIDICA

## 5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	14950	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,96	14.352,00
2	420	UND	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		1,07	449,40
3	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,99	2.277,00
4	1800	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		1,00	1.800,00



## ESTADO DO PARANÁ



			TOTAL		21.012,00
5	80	HRS	COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.  TOTAL	101,67	8.133,60 27.012,00
			SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO:		

6. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

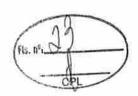
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE Secretario de Fazenda



### ESTADO DO PARANÁ



#### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 las, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

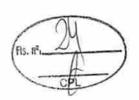
- 4 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 5 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
- 6 Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os ressos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2019.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



## ESTADO DO PARANÁ



#### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais)

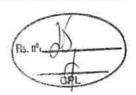
#### DECLIDSO EINANCEIDO

RECURSO FINANCEIRO	
7	
( *) há recursos financeiro 8.666/93, para o exercício de	ta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que: es previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei e 2019, no montante de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), conforma precer contábil de 21 de janeiro de 2019.
( ) Não há recursos finan	ceiros para pagamentos das obrigações.
recursos: ( ) à vista.	esas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de
( 🔀) à prazo.	
<ol> <li>Origem de Recursos:</li> <li>✓ Próprios.</li> </ol>	
( ) Próprios. ( ) Vinculados à convênio	os.
	Bandeirantes, 21 de janeiro de 2019
	DARROCHARREN A LOR PARETTO DE AUILA

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



### ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 03/2019

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2017-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame exclusivo para ME, EPP ou MEI, tendo em vista do valor total do objeto e, portanto, cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementa 123/06.

Cordialmente,

JOSÉ CARLOS SITTA Pregoeiro



#### ESTADO DO PARANÁ



(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)



PREGÃO Nº 01/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019- PMB

#### EÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 08/02/2019até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457—Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 08/02/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. N...cos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma <a href="https://www.bandeirantes.pr.gov.br">www.bandeirantes.pr.gov.br</a>

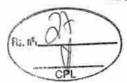
#### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais).



## ESTADO DO PARANÁ



## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

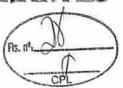
- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo



#### ESTADO DO PARANÁ



#### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

  Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim anvier decumentação de pessoa inrídios (Ex. etc. constitutivo estatuto en contrato

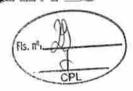
mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



#### ESTADO DO PARANÁ



- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 <u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;</u>
- 6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "e" CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
  - 1.2.1.<u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;</u>
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 01/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

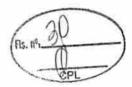
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 01/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CNPJ:

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preco.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente le fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

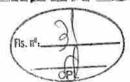
- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados:

# Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR



### ESTADO DO PARANÁ



7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

#### 7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

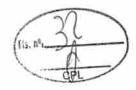
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

#### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



#### ESTADO DO PARANÁ



- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

#### 08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

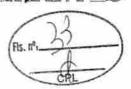
 a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V.

#### Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público:

- 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:
- a) Certidão de falência e concordata;
- 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:
- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de



#### ESTADO DO PARANÁ



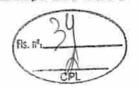
14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os precos oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu



#### ESTADO DO PARANÁ



favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;

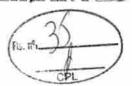
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
  - 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



#### ESTADO DO PARANÁ



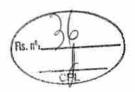
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 11. DAS SANCÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



#### ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoa as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orcamentárias:

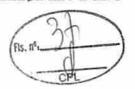
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is)



#### ESTADO DO PARANÁ



- do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

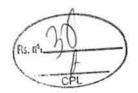
- 14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- 14.2. Os serviços deverão ser executados de forma IMEDIATA após solicitação do Departamento de Compras e entregues neste departamento;
- 14.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes Pr;
  - 14.4. Os serviços/produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Município de Bandeirantes-PR;
  - 14.5. Na entrega dos serviços/produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2019— PMB, e a qualidade dos materiais usados, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
  - 14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição no prazo de 48 (quarenta e oito), sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
  - 14.7. A não entrega do serviço/produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

#### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

#### 18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua solicitação;
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

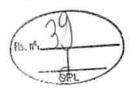
Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

#### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços/produtos.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2019- PMB.

#### 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

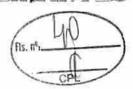
- 20.1. Entregar os serviços/produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor
   na execução dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

#### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - c) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

#### 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

## DECLARAÇÃO

## Pregão Presencial nº 01/2019-PMB

as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habiliconstantes no presente edital.		, sediada na	, inscrita no CNPJ sob (endereço completo), declara
	de 17 de julho de 2002	, que cumpre plena	mente os requisitos de habilit

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO

## Pregão Presencial nº 01/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

 de	de 2019.
	de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

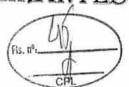
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr portador (a) da Cédula de Identidada cob a colo
(SSP/ ) e CPF sob o nº
domiciliado nan°, Bairro, CEP.
participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE
LESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAVAS
E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Preggo Processial a 0.1/2015 to
r regao Presencial nº 01/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR
Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a) poderes de E
ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.
, de de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV

## FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/EA V.(0)
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2019- PMB

Processo administrativo nº 09/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR

	T	1	- opigiate.			
ITEM	QTD	UND	1 KODU10	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO
ı	14950	UND	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,96	14.352,00
2	420	1	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		1,07	449,40
3	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,99	2.277,00



### ESTADO DO PARANÁ

4 180	0 UND	colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm y 99 mm	1,00	1.800,0
5 80	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO:  a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de ançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; ) Inclusão dos respectivos débitos em lefinitivo no bando de dados do sistema de ributação do Município; ) Geração dos dados dos cálculos em arquivos m formato TXT para impressão dos carnês; c) Realização de backups, restauração e testes ecessários, de modo a não prejudicar a base e dados do sistema do Município, bem como andamento dos serviços públicos.	101,67	8.133,60

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

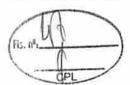
O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-



### ESTADO DO PARANÁ



PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 — Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

	\$\$0.		
······	de	de	2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



### ESTADO DO PARANÁ

	N	
File 11ºE	10	)
1	CFL	-/

#### ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:	
ENDERECO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

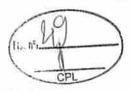
...... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VI

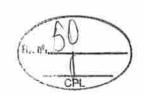
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

	Atestamos,	para	todos	os	fins	de	direito,	que	a	empresa
 P	Estabelecida essoa Jurídica bjetos fornec esabone.	na 	estado o	lo	, C		, inscrita	, na no Cada	cida stro Na	bairro ide de
	or ser verdade,					• CO 50000		ienado, 1	iada ter	ido que a
				······· ···	de	•••••••	de 2019			
	(Assinatur	a do Serv	idor do órgā	ío da A	1	~ ~~				
		a do Serv	idor do orga	io da Ac	iministraç lome legív Cargo Rg. CPF.	ão Públic vel	ca ou respons	ável pela	empres	a)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VII

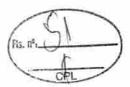
## APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: ENDEREÇO CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:  Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Cidade da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.
(carimba nous of DC and

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



## ESTADO DO PARANÁ



#### ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

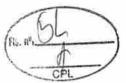
CONTRATO Nº \_\_/2019 - PMB

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019- PMB.

	Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, e nesta cidade de Bandeirantes PR, na nº, portador da Cédula de Identidade RG, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de, Estado de(o), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade RG, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, neste atorio no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
1	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
	§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em//2019.
(	CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
	1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o alor total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).
C	CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



## ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes

DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	FONTE	FONTE PROGRAMATICA

## CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua solicitação; §2º O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do
- §3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1° Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- §2° Os serviços deverão ser executados de forma IMEDIATA após solicitação do Departamento de Compras e entregues neste departamento;
- §3° O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
- §4° Os serviços/produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Município de Bandeirantes-PR;
- §5° Na entrega dos serviços/produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2019– PMB, e a qualidade dos materiais usados, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade



#### ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

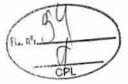
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos
- §2º Átestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2019- PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o serviço/produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços/produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na
- §3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços/produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## ESTADO DO PARANÁ



§8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante. §2° Pelo CONTRATANTE:
- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3° Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV,
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda



#### ESTADO DO PARANÁ



sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: §4° Advertência:

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

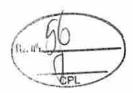
§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



## ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a
- "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à

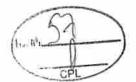
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



## ESTADO DO PARANÁ



§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

- S to c	or e valor, ha presença de duas testemunhas	
	de de 2019.	
	CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas		
	Testemunha 01	Testemunha 02



## ESTADO DO PARANÁ



#### ANEXO IX

# EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

#### CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### VALOR:

DOTAÇÃO:

DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
	FONTE	FONTE PROGRAMATICA

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

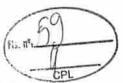
Bandeirantes, de	de 2019
------------------	---------

CONTRATANTE

CONTRATADO



## ESTADO DO PARANÁ



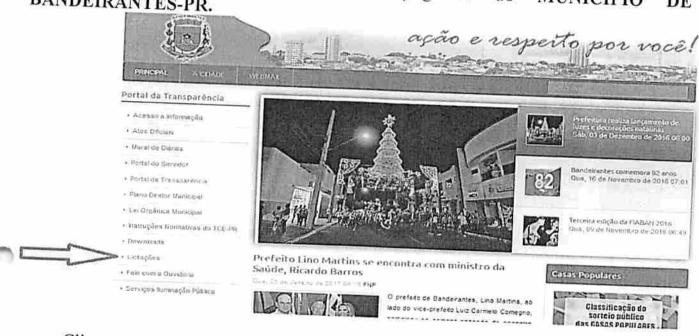
#### ANEXO X

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

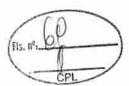


Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
   Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



### ESTADO DO PARANÁ





#### Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe ( ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- JOSÉ CARLOS SITTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87:
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- ALEXANDRO BERETTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-I/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

J&



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

 $$\operatorname{Art.}$  3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de

Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins Prefeito Municipal

## <u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 965 do dia 09/01/2019 do Jornal FOLHA DO NORTE.

> Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95



ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 08/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 09/2019. Pregão nº. 01/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA

O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 01/2019, para a contratação de pessoa jurídica para confecção de carnês de impostos, taxas e processamento de dados da tributação municipal para o ano de 2019 do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário da Fazenda; justificativa; orçamentos; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

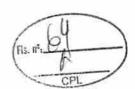
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



#### ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

#### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

#### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

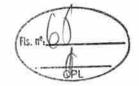
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale e arecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II Local a ser retirado o edital;
- III Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV Condições para participação;



ESTADO DO PARANÁ



V – Critérios para julgamento;

VI - Condições de pagamento;

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais q regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

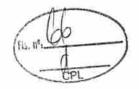
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3° da Lei nº. 8.906/94 g/entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de neiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



#### ESTADO DO PARANÁ



#### EDITAL

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

## PREGÃO Nº 01/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019- PMB

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 08/01/2019até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457—Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 08/01/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

#### 1. DO OBJETO

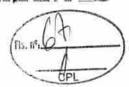
1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE

BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais).



#### ESTADO DO PARANÁ



#### 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII):
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

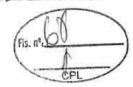
- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



#### ESTADO DO PARANÁ



#### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

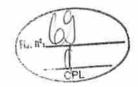
- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
  - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante. Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



#### ESTADO DO PARANÁ



- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 <u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;</u>
- 6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "e" CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
  - 1.2.1.A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 01/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

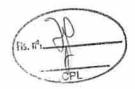
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 01/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRAN	TES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO	0
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

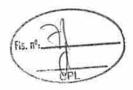
- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

# Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



#### ESTADO DO PARANÁ



- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

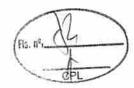
- 8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



### ESTADO DO PARANÁ



- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

## 08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

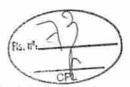
 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V.

### Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público:

- 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:
- a) Certidão de falência e concordata;
- 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:
- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de



## ESTADO DO PARANÁ



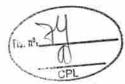
14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu



## ESTADO DO PARANÁ



favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



## ESTADO DO PARANÁ

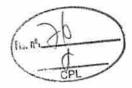
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



## ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoa as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

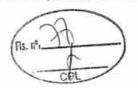
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is)



## ESTADO DO PARANÁ



do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- 14.2. Os serviços deverão ser executados de forma IMEDIATA após solicitação do Departamento de Compras e entregues neste departamento;
- 14.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes Pr;
- 14.4. Os serviços/produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Município de Bandeirantes-PR;
- 14.5. Na entrega dos serviços/produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2019- PMB, e a qualidade dos materiais usados, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição no prazo de 48 (quarenta e oito), sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- 14.7. A não entrega do serviço/produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

#### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



## ESTADO DO PARANÁ

- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua solicitação;
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

#### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços/produtos.



## ESTADO DO PARANÁ



- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2019- PMB.

#### 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

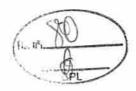
- 20.1. Entregar os serviços/produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



## ESTADO DO PARANÁ



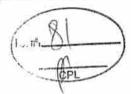
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - c) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



## ESTADO DO PARANÁ



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

#### 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2019.

cretario de Administração

ARLOS ZANARDO



## ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

# DECLARAÇÃO

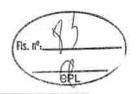
## Pregão Presencial nº 01/2019-PMB

(Razão Social do	LICITANTE)	, inscrita no	CNPJ sob o nº
	, sediada na	(endereço complet	o), declara, sob
as penas da Lei, para os fii	ns requeridos no i	inciso VII, do artigo 4º da	a Lei n° 10.520
de 17 de julho de 2002	, que cumpre p	lenamente os requisitos	de habilitação
constantes no presente edita	al.		
, de	de 201	19.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



## ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

# DECLARAÇÃO

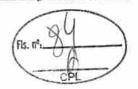
## Pregão Presencial nº 01/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE
DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial
EDITAL N.º 01/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:
• Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
• Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
de de 2019

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



## ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

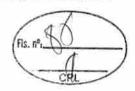
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, creo	denciamos o (a)	Sr	portador (a) da Cédula
de Identidade sob o nº	(SSP/_	) e CPF sob	o nº, residente e
domiciliado na	n°	, Bairro	, CEP.
, na cidade de		Estado o	lo(a), a
participar do procedimento	licitatório, quen	n tem por objeto	CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURIDICA PARA	CONFECÇÃO	DE CARNÊS D	E IMPOSTOS, TAXAS
E PROCESSAMENTO DE	DADOS DA	TRIBUTAÇÃO I	MUNICIPAL PARA O
ANO DE 2019 DO MUNIO	CIPIO DE BAN	DEIRANTES-PI	R, sob a modalidade de
Pregão Presencial nº 01/2019	instaurado pelo	Município de Ba	andeirantes-PR.
Na qualidade de re	epresentante leg	al da empresa ab	aixo referida outorga-se
ao (á) acima credenciado (a)	, poderes de Fo	rmular Lances, N	Negociar Preço, Interpor
Recursos e Desistir de sua In	terposição.		
, de	de 201	19.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF) (Reconhecer Firma)



## ESTADO DO PARANÁ



#### ANEXO IV

# FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2019- PMB

Processo administrativo nº 09/2019- PMB

Prezado Senhor

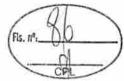
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR

LOTE da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	14950	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,96	14.352,00
2	420	UND	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		1,07	449,40
3	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,99	2.277,00



## ESTADO DO PARANÁ



O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-



## ESTADO DO PARANÁ

PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

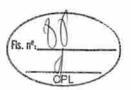
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 — Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

 1.30		201	 v
ae.	CIP.	211	,
 UV	uc		 e e

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



## ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

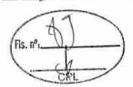
(MODELO)
PROPONENTE:  ENDEREÇO
DECLARAÇÃO
Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



# ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

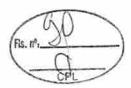
# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos,		todos		fins	de	direito,	que	a	empresa
Estabelecida Pessoa Jurídic objetos forne desabone.	na a – CNP.	estado J nº	do	,	CEP	, inscrita , é nosso f	., na no Cad ornecedor	cida astro Na r de ( <u>de</u>	acional de screver os
Por ser verdad	e, firmam	os a present	e,						
				de	**********	de 201	9		
(Assina	tura do Se	ervidor do ó	rgão da	Administr Nome le Cargo Rg. CPF	gível o	blica ou resp	onsável po	ela empr	esa)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# ESTADO DO PARANÁ



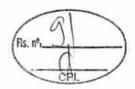
## ANEXO VII

## APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:  Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Endereço da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



## ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2019 - PMB

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº
76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,,
Cédula de Identidade RG . expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do
Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo
assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa
estabelecida na cidade de, Estado de(o), inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste
ata representada por seu a Sr portador da Cédula de Identidade
ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade RG $n^o$ , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº,
derevente designade CONTRATADA estande se sertes sisites as serves de Lei 10.520/02
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e
subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de
Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 01/2019, mediante
as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE
DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL BADA O ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DE
DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV -
Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, devidamente homologado pelo
CONTRATANTE em//2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o
valor total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



## ESTADO DO PARANÁ



- §1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua solicitação;
- §2º O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

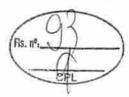
Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- §2° Os serviços deverão ser executados de forma IMEDIATA após solicitação do Departamento de Compras e entregues neste departamento;
- §3° O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
- §4° Os serviços/produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Município de Bandeirantes-PR;
- §5° Na entrega dos serviços/produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2019- PMB, e a qualidade dos materiais usados, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade



## ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

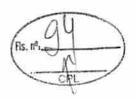
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços/produtos.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim
- §3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente:
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2019- PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o serviço/produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços/produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços/produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## ESTADO DO PARANÁ



- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato:
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

#### §2° Pelo CONTRATANTE:

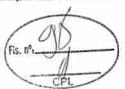
- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3° Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda



## ESTADO DO PARANÁ



sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

- §5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- §6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
  - c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
  - §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
  - §11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - §12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



## ESTADO DO PARANÁ



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

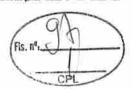
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



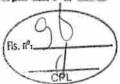
# ESTADO DO PARANÁ



licitação respec por estarem de	tiva e as normas cont	tidas na Lei nº 8.666/93, a qua ções estabelecidas, assinam o	erição, as condições estabelecidas na al será aplicada aos casos omissos. E presente contrato em 02 (duas) vias
,d	e de 2019.		
	CONTRATANTE		CONTRATADO
Testemunhas:			
	Testemunha 01		Testemunha 02



## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IX

# EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTINI	ATTO	10 /7	Oto T	TAKE
CONTR	AILL	V" 1)	2019-P	VILLE
COLLIN	$\Delta I \cup I$	1 /4		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	ESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA 4:	560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes,	de	de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
   Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



## ESTADO DO PARANÁ





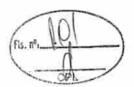
#### Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe ( ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/02/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 08/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

pandeirantes, 22 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - c-mail: divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

Citto Brazil Bittencourt & CIA Lida, CNP): \$5.083.541/0001-83, torna publico que recebeu do IAP Licença de Operação para deposito de APARAS PLÁSTICAS E PAPEL PARA PREYISAGEM É VENDA, estabelecida à Riga Nar Galvão Cidili, nº 10, Parque Industrial Bela Vista, Banderrantes PR, com validade até 10/04/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA nº 1.461/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Oficio nº 01/2019, de 18/01/2019, expedido pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 1.456/2018, publicada em 08/12/2018, no jurnal Fulha do Norte, de 08/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Frea excluida a servidora publica ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS da Comissão de Processo Administrativo, nomenda no art. 2º da Portaria nº 1 456 2018, publicada em 08/12/2018, no jornal Folha do Norte, de 08/12/2018, mantulos os demais integrantes daquela Comissão.

Art. 2º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2019, para a comissão apresentar o relatório final da Processo Administrativo, nos termos do art. 171 da Lei nº 1.886/34 (Essatuto dos Funcionarios Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municípias), em razão dos fernados e recesso administrativo, ocorridos apos a publicação da Pontara nº 1.456/2018.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrario

Registre-se e publique-se na forma regulamentar

Editicio da Prefestura Mumerpal de Banderrantes, Estado do Parana, em 21 de juneiro de 2019.

> Lino Martins Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2010 - PMB (EXCUSIVO PARA L'MPRESAS ME, L'PP E MEI)

O Municipio de Bandesi antes PR as ses incintecesandos que realizacia no dia 3001/2019 ao 1001/100 ne, a licenção em referência, que tem por objeto. CONTECCÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÉS DE IMPOSTOS, TAXAS EPROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR A retrada do edital será festa no deportamento de Licitações da Prefeitura em através do siño electrônico da Prefeitura was apastéciantes pregover a entre de contrato de la contrato de la decumentación e proposito poderá ser festa asé as 00hiri 00mm do dia 18/02/2019 no Setor de Probocolo desta prefeitura.

Bandeiranies PR, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretirio de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 01/2019-PMB-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019-PMB.
CONTRATANTE Municipio de Bandeirantes, Estodo da Panasa
CONTRATANA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
DE BANDEIRANTES
OBJETO PAGAMENTO DE REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO

OBJETO, PAGAMENTO DE REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDERANTES MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BANDERANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO FRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE MOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINITARIS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEUN 3 800-2018, DE 0° DE DEZEMBRO DE 2014

VALOR, RS 2,172 000,00 (dos milhões cento e sesenta e dos mil

PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2019

PRAZO DE VIGENCIA 01 més apos o termino da execução.

HOTAÇA	0		
SULAF TABLE	HISPLAN HOND	DOLAÇÃO FUACIONAL PROGRAMATICA	изседах.
300000	140(204)81	DFEND NO NOT THE SALES	OCTAIN STRVICES DE DOCUMES PESSON DEMOCA
HIJKE	MONE III	073042 NI 301 Med Letter 1 1 = 0 200 Med 100	OUTHOR SERVICOS DE TUBETUROS PESSORA JUNIORES

Hindeirantes, 17 de janeiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Preferto Municipal
ASSOC HOSP BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
Cationa Renai Menieghel
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexignitidade de Licitação (d' 01/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bendeitantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comossão de Ercitoção, nomeada através da Portaria nº 1.340/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexegreel a Escitação, com hardamento no capiri da Art. 25 a favor da fortexector.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDERANTES

N.	Uttri	UND	SEASTAN	SWILDS	TAFE M
p1	12	Mica	SUPPLIED BY ATTENDED BY ATTENDED BY BY AND STREET BY AND STREET BY AND STREET BY STREET BY AND STREE	ter.000.00	2 172 000,00
	1.8	A 1. 14 B.	1 0 1 A 1	2.17.7 (XXIII.00)	

Per, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JERÍDICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HENEPICENTE DE BANDEIRANTES. MANTENEDORA DA SANTA CANA DE MISERICORDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL É SERVIÇOS HOSPITALARIS AOS PACIENTES ENCAMINILADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEIN 5 300 2018, DE 67 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor total de RS 2.172.000,00 (dois milhoes cento e sectora e dois mil veria), face au disposto no Art. 26 da Lei nº \$666-93, ver que a proceivo se persontra devidamente instintido.

Handeistates PR, 17 de tanciro de 2019.

LINO MARTINS Prefeto Monicina

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### ERRATA

Nos extratos de contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28/2019 da Liertução modalidade Pregão Presencial (6/2018/PMB; publicade no Jamás Fallta do Norte Pinumaeros; no dia 19 de jameiro exchados na Edição (6/6, 1/18) 41, pelo Mumeropo de Banderi meter (PB.

ONDE SE LE. Nas doluções oscimentarias - 120-159

LFIA-SF

-1220-153

Bandeirantes. 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Socretario de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEATO JERMO ADCINO ACCONTRATO Nº 142-2015-PMB PREGAO PRESENCIAL Nº 163015-PMB

CONTRATANTE Municipio de Bandenantes, Estado do Parana CONTRATADA: MÁRIO ANTONIO DONATTI – PEÇAS AUTOMOTIVAS

OBJETO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE, printugar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e ottenta) dias

Bandesonns 190 07 de juneiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DANDETRANTES LIBO MORDOS CONTRATANTE DARDO ANTONIO DONATTO - PECAS AUTOMOTOS

MARIO ANTONIO DONATTI - PECAS ALTOMOTIVAS Mario Antinio Douzio CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

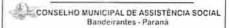
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PAIB

O Musicipio de Bandeirantes. Estada do Parani, mos termos dos
arrigos 24 e 25 da Lei Estadas nº 15/608, de 16 de aposto de 2007
combinada com a Lei Foderal nº 16/60, de 21 de junho de 1993, avisa
aos interessados que estará recebendo a paria da publicação deste
aveo no Jornal Folho do Norte Parantense, Diario Oficial do Parante
o Diario Oficial da Unido. documentação para ecelesciatorento de
pessuas jurídicas para prestação de serviços medicos e hispitalares
complementares ao Sisvenia Unico de Sande - MIS para a Secretaria
Miniciarla de Sande.

O Edital completo pisdera ser obtido diretamente no Senor de lacinações decia municipalidade, onicido na Rita Prof. Ratael Proner il 1.457. Centro. Banderranes PB. CEP. 86/360-000, nos borário comprecultado entre (98) lobinim as Hadioinim e das 13600mm as 17000mm ou atrives do sino elefronero www bandeimntes prigor be-Fica estabelecido inicialmente o dia 13 de fevereiro de 2019 para análese do documentação ponocolada.

Bandeirantes - PR, 16 de juneiro de 2019

Cibele Gasmão Fomolan da Silva. Presidente da Comissão de Licitação



#### RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art 1º Referendar a decisio umanime deste Conselho, aprivando a desistência da Modalidade Adessão Espontánea do Programa Familia Paranaetise, bem como a devoltação do recurso da forentivo Financeiro do Programa Familia Paranaetise

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÀTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO C.M.A.S.



DAMACH RISTEAN FRACTION PAIL AS E MICHORIZA DESCRICA DOS PARACCASES DE ARACTERIZACIO.

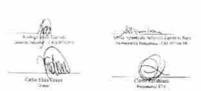
Table by Carry	*	-	146	fatte	(i,j)	10.	48	Serie.	ter	time	Code	3.5
Diggs Water		N/A	17.	met.	16	tight for	by tells	2	men's	.0	250	1
No St Obere	-	8.3	.59.4	+1.1	40	146	1.80			- 6	744	=
Appleto Inscient	#	4.5	1287	1.0	4 .	9.5	1.66	- 4		-	Anne	Page 1
Applies Gentle 1	25	4.0	130.5	425	- 6	54	2.50	-	_	- 4	Score?	1
SPRINGS !	-	4.0	136.1	1245	=1"	100	100	-		- 6	Towns.	
Applied Switze 4.		. 21	10:1	4.75		1.6	613	-		-y-	70.041	-
Park lakemen	- 4	1.5		0.01	- 1			-:-	7.0	_		133

#### RESIGNO MENSALLIR ANALINES ESECUCIONECAS E MICROBIOLÓGICAS

	See	Dist	99	tve	4-	Her	Per	Best	Free	les.
rigor (retains		27	to qu	100	**	10	20	77	hit.	100
(Miltoria Hum	144	94	136	10	à.	14	14.6		-	Lave
Line Williams	(40)	Gr.	64	1	4	48.			***	
T 14 1000 100	į£	10	14	.97		H	444	12	-	-
terra litera di Leuran	(rec	0)	40	(Oi	1	6		-		

Description of the state of the

transmisser, P. la Deposite in tri fi



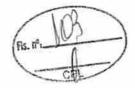


Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. Ili da <u>Decreto nº 2.895/2014</u>, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o castero de despesas con alimentação, hospedagem e transporte urbonos dos agentes públicos em deslocomento da sede do domeilas de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 1741-2019 à 1840-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba-Pr	17-01-2019 à 18-01-2019	AGEPAR E FUNASA	RS650,00
José Márcio Urbano	Tesaureiro	Curitiba-Pr	17-01-2019 à 18-01-2019	AGEPAR E FUNASA	RS400,00





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE			s Gerals-	
Ano*	2019				
№ licitação/dispensa/inexigibilidade*	1				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	09/2019				
Committee Commit	AUSTONIAN.	ovenientes de organism	os int	ernacionais/r	multilaterais de crédito
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	IMPOSTOS, TA	DE PESSOA JURÍDICA XAS E PROCESSAMENT E 2019 DO MUNICÍPIO C	O DE I	DADOS DA TRI	IBUTAÇÃO MUNICIPAL
Forma de Avalição	Menor Preço		•		
Dotação Orçamentária*	112002041230-	1132120339039000			
reço máximo/Referência de preço - R\$*	27.012,00				
Data de Lançamento do Edital	22/01/2019				
Data da Abertura das Propostas	08/02/2019	Data Registro		23/01/2019	
VA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data de Lançamento do Edital  Data da Abertura das Propostas					
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME?	Sim	*	
		xclusivos para EPP/ME? Dicipação para EPP/ME?		*	Percentual de participação:
	Hà cota de part	ocipação para EPP/ME?	Não	*	Percentual de participação:

CPF: 20560486987 (Logout)

## Municipalidades

#### Arancária

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 21481/2018

OBJETO: Locação de equipamentos rodoviários com operador, para realização de serviços a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte (SMOP), em apoio ás equipes urbanas e surais de manutenção de vias, manutenção de dispositivos de drenagem, recomposição astáltica, pavimentação e serviços auxiliares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 111. têrreo, Centro — Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações esta(ão) disponível(iveis) no site www.arausaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-(DLC)/3614-1699 (Pregociro).

jucifeide dubiela maraucaria pr. gov.br.

Araucária, 22 de janeiro de 2019. JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA PREGOEIRO

4943/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 20314/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

OBJETO: confecção e fornecimento de carimbos, borrachas, tintas e refis, nos

termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA Prefeitura do Municipio de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 111, Andar Terreo no Espaço Cidadão - Centro, Armearia-PR, até às 09:30 horas do día 08 de fevereiro de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR.

O Edital completo e possiveis alterações está(ão) disponivel(íveis) no site <a href="https://www.atausgaria.pr.gov.br">www.atausgaria.pr.gov.br</a> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-(DLC)/3614-1434

mail:marcello.schiavon\_garagaria.pr.gov.br.

Araucária, 22 de janeiro de 2019. MARCELLO SCHIAVON

PREGOEIRO

4999/2019

#### Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO 016/2019 O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Civico, N. 99, neste Município, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão nº 016/2019, visando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE ÂRVORES.

INSUMOS E ACESSÓRIOS, PARA A ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e <u>1º Termo Aditivo</u> que encontrum-se disponiveis no no site: Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em días úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no Assis Chateaubriand, 21 de janeiro de orgão oficial do Município. 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

4815/2019

#### Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - PMB

(EXCUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no

08/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CON-TRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES--PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.handeirantos.pr.gov.br. A entrega dos envelopes comendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hm: 00min do dia 08/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

4864/2019

FIS. T

## Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

#### PROCESSO Nº, 001/2019 REGISTRO DE PRECOS Nº, 001/201

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa nos interessados que furá realizar licitação no dia 11/02/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Gerúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, copa e cozinha e cama mesa banho; estojos para carteiras de vacinação; e, campos cirórgicos, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edificio da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no periodo das 07h às 13hs, em dias úteis, no site www.elevelandia.pr.gov.br. ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes/giclevelandia.pr.gov.br e ou licitacoes clevelandia@gmail.com. Clevelândia. 22 de janeiro de 2019. DIO-NATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

4931/2019

#### Colombo

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº, 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29576 SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pa-vimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Avenida Abel Scuissiato e outras no LOTE 01 e Rua do Carvalho no LOTE 02 do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quant. e Unid. de Medida	Prazo de execução (dias)	
01	Bairro Alto Maracanà	Pavimentação em CBUQ / CBUQ com Borracha / Recape em CBUQ	9,627,65 m <sup>1</sup> 46,264,35 m <sup>2</sup> 2,766,75 m <sup>2</sup>	270	
02	Bairro São Dimas	Pavimentação em CHUQ	4.420,36 m²	150	

Comunicamos aos licitantes e interessados que devido à AGRAVO DE INSTRU-MENTO interposto pela empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e deferido pelo Desembargador Carlos Mansur Arida em 14 de janeiro de 2019, fica SUSPENSA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018 em todos seus atos, até o julgamento do Instrumento Jurídico citado. Atenciosamente,

Colombo, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA Presidente

Comissão de Licitações Prefeitura Municipal de Colombo

4879/2019

## Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

apresentado pela Comissão Setorial de Uditação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para astinatura do termo de contrato, conforme preceito a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direto a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art.81 do mesmo Diploma legal.

Monteiro-PB, 24 de janeiro de 2019. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Torna publico que fará realizar através do Pregoeiro Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 12:00 horas do dis 08/02/2019, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME CB 1044749-64/2017. Recursos: previstos no orgamento vigente. Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº, 0010/2010. Informações: das 08:00 as 12:00hs fone: (83) 3459-1066. Edital: novaolinda pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

#### PEDRO CABRAL CAZÉ Pregociro PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

78 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP.2.5.01/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POUESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PRATA - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municípial de Prata. CONTRATADOS: CONSTRUTORA MENDONÇA LIDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do CONTRATADOS: CONSTRUTORA MENDONÇA LIDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrata primitivo no valor de RS 4.566,72 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Ficando o referido contrato com o Valor Total de RS 269.022,88 (durentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e otienta e oito centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e pri conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas rações posteriores. SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Nobrega Junior / José Jurier Gonçálves endonça. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Prefettura Municipal de Santa Helena, PB, vem através de seu pregociro A Prefetura Municipal de Santa Helena, PB, vem atraves de seu pregoeiro dicial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa intéressar que forá realizar ás 08h30 horas do día 06.02.2019, sessão publica com objetivo de licitação na modalidade acimia, cujo objetivo AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. Com Recursos previstos no organismo vigente. Fundamento legal: tel Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal n° 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. As 17h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO CUIDA ATANDA TELECONIC. (23) 2542 3055 https://combulac.acid.com/documents/ SUPRA CITADOS TELEFONE: (83) 3542 1055 http://santahelena.pb.gov.br.

Santa Helena-PB, 24 de janeiro de 2019. JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Local: CPL PMSSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de

O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/ficitacoes-3/. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222.

> 58o Sebastião do Umbuzeiro-PB, 23 de janeiro de 2019. LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA Presidente da CPI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Unitação, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIADE ANCORA DE SÁUDE NA ZONA RURAL DO MUNCIPIO DE SUMÉ - PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horario dis 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sume-PB, 24 de janeiro de 2019. DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2019. licitação modalidade Tomada de Preças, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIADE ÂNCORA DE SÁUDE NA ZONA RURAL DO MUNCIPIO DE SUMÉ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.656/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supractado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

> Sumé-PB, 24 de janeiro de 2019. DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Preglo Presencial nº 00050/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Municipio de Tacima:LEI Nº 188/2017. Os.00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. E CULTURA 12501 TRANSFERENCIAS DE CONVENVIOS EDUCAÇÃO. VIGENCIA: aré o final do exercicio financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tocima e: CT Nº 00005/2019. 16.01.19. FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRE - R\$ 4.260/DC CG Nº 00007/2019. 16.01.19. marcela elizabete de m b santos souto - R\$ 10.255, 2015. II

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRE - RS 4.260,00; marcela elizabete de m b santos souto - RS 10.256,26.

Tacima-PB, 16 de janeiro de 2019. ERIVAN BEZERRA DANIEL Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Persoa, 92 - Centro - Umbureiro - P8, às 09:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Tornada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução da reforma da priça de eventos Coronel António Pessoa, Umbureiro/P8, Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br

Umbuzeiro-PB,23 de janeiro de 2019 MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA Presidente do Comissão

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - PMB

(EXCUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/02/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÉS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura waw.bandeirantes.pr. gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min de dia 08/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019. ANTONIO CARLOS 2ANARDO Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBLETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alumos da rede municipal de ensino. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregião, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/02/2019 na Prefectura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 45 13:45 horas do dia 08/02/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Municipia. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de Janeiro de 2019. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 39/2019, vem por meio deste ato informar as empresas interesadas no processo licitatório, no modalidade Tomada de Preços nº2/2019 a disponibilidade de errata referente ao presente certame, no sitio eletrônico a Seguir, https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-002/con licitacoes-faces-famus-ISM92CO90wwtwijKYPPp. w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3677-4048, E-maio cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro-PR, 24 de janeiro de 2019. VAGNER G. DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO Nº 015/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 015/J019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar
lícitação na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Giobal, que tem por objeto a
Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra
para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme
projeto técnico, planiha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios
951751/17, 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Parana CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: elevar a meta financeira em 0,6911% (seis mil novecentos e onze décimos milétimos) por cento aproximadamente.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019

PRÉFETTURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP Gimerson Jesus Subtil CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 30/2019- PMB DEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PMB LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S LTDA

PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL OBJETO CIDADE DE BANDEIRANTES-IR. DE PROPRIEDADE DE ANDRE GUSTAVO LOPES DA SILVA E ADMINISTRADO POR REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SIS LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2015 ALTERADA PELA LEI 3.746 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. - CAPS I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALDR. RS. 1.160.46 (um mil cento e sessenta reas e quarenta e seis centavos) e RS. 13.925.52 (treze mil novecentos e vinte e sinço reasi e comporta e dois centavos) pelo prazo intal de 12 (dure) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dure) meses contados a partir do dia 01

de janeuro de 2018 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01

de janeiro de 2018 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	PERMIT	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SMINE	32003494	110011U101100160601110	SERVIÇOS DE TERCTIROS - PESSOA JURIDICA
SAUES	2550 101	\$2601102603202160553190	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA SERVIÇOS

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019.

PREF MUN DE HANDEIRANTES LINO MARTINS Prefeita Municipa REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA Roseli Guergolet Storer Sócia Administradora

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2019 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarus Inexigivel a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedures abaixo relacionados. REIBRE - ADMINISTRADORA

No.	QTD	UND	HENTERCLARIOS	VRL	VLR
0	12	мы	ALLICATEL DIC CENTRIO DE ATLENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I	1.1100.41	11.925.32

PATA PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO
NA RUA TUVENAL MESQUITA Nº 85, NESTA CIDADE DE
BANDERANTES-PR. DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ
GUSTAVO LOPES DA SILVA E ADMINISTRADO POR REIBRE
- ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SºS LTDA, CONFORME
LEI MUNICIPAL N° 3.554/2015 ALTERADA PELA LEI 3.746 DE
20 DE EVERPERRO DE 2018 DESTINADO AO 20 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS 1 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.925,52 (tirzo mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8 666/93, vez que o processo se en devidamente instruido

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019.

Lino Martiny Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 122019 - PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-PMB LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO

LOCADORA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

SAUDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANA SAÚDE PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUARIA DO SUS E PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE O ANO DE 2019

VALOR: RS 309-124,16 (trezentus e nove mil e centio e vinte e squatio

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA	DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	pescaicão
SACDE.	3050/303	11001103013003603 1349432000	MATERIAL BEM OC SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SACDE	1711/143	11005183073020605 83240320000	MATERIAL BEM GU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAUHE	1606/133	1 1000103011001605	MATERIAL BEMOU SERVICO PARA DISTRIBUICAGO

Bande rantes PR 23 de janeiro de 2019

PREF MUN DE BANDEIRANTES LINO MARTINS Prefeno Municipal CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE Luiz Claudio Costa Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 06/2019 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comusido de Licitação, nomenda através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 do juneiro de 2019, que declarou lnexigivel a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

N*	QTD	UN	SERVIÇOS	VLR	VLR TOTAL
9)	Ήξ.	us	PAGAMENTO RUTALINTE OPERACIDONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ATRAVES DA AQUISIÇÃO I DISTRIBUÇÃO DE MILICAMENTOS EXSENCIAS. À DOPLAÇÃO OSVABIA DO TAS	75.00(0.00	100 000 pd
112	#(	IUN	ASSEDADE CUNSORCIO INTERGESTORES PARANA NAUDE REFERENTE 2018	(9.124(ib.)	19/12/s/fe
-		11	TOTAL		309.724.16

para CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES
PARANA SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES
DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA
AQUÍSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÂRIA DO SUS E
PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE O ANO DE 2019,
no valor total de RS 309.124.16 (trezentos e nove mil e cento e vinte e quatro reais e dezesses centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ver que o processo se encontra devidamente mstruido

Bandeirantes-PR, 23 de juneiro de 2019

Lino Martiny Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 05/2019 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICTRAÇÃO

Ratifico a ato da Comunido de Licitação numerda através da Portura nº 1 560, de 05 de janeuro de 2019, que ecclarua fresuguel a Loctação, com fundamento no Art. 25, do Lei K.66693 e lei Municipal 3.662/2017 a favor dos relacionados obaxos LIGIA ROCHA

740	43333	1250	HENTIFICIARIUS	LNT.	fura.
ni	12.	Min	AUGULEF PARA DISPUSAS DE MORADIA	2.600,00	J1.206.00
ij.	127	Mbi	AUXILIO PARA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	8,840,00	16.900.00
	- 92	A DO	H. TOTAL		41.500.50

PETE RIPASSE DE AUNILIO NO VALOR DE RS 4 ROD, 95/QUATRO MIL REALS) POR 12/DOZE) MISSES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COMERTURA DE DESPUESAS COM MORADIA I ALIMENTAÇÃO PARA STERRANDES DO PRODRAMA MAIS MÉDICUS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES — PR. DE ACURDO CÓM A LEI Nº 166/2911 DE 15 DE 115/JERIEGO DE 2937 EM ANEXO, no valor total de RS 48/000/00 (puraroma e nito mil reals), face no disposto no Art 22 da Lei nº 8/66/6/35 e atualizado pelo Decreto nº 4412 de 18/de junho de 2018 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bariderantes-PR, 24 de janeiro de 2019

Lino Martins Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019 - PMB INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BIANDEBRANTES, ESTADO

DO PARANA. CONTRATADA: LIGIA ROCHA

OBJETO REPASSE OF AUXILIO NO VALOR DE RELIGIO/O/OSESTRO OBJETO REPASSE DI AUXILIO NO VALOR DE RSA 000,000,00 ATRO MIL REAIS) POR 12(DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPISAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA SYTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÁMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRARANTES - P.R. DE ACORDO COM A LEI Nº 3,666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO VALOR: 35 48,000,00 (quarenta e elto mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O pezero para execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagen na data dá aximatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA. O prazos de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagen na data dá aximatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA. O prazos de vigência do contrato é de 12 (doze) meses cinciando a contragon de vigência do contrato e de 12 (doze) meses cinciando a contragon de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regionado a contragon e de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regional de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regional de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regional de vigência do contrato e de 12 (doze) meses regional de vigência de vigência de contrato e de vigência de vigên

e de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinanira do

SECULTARIA	DESCESAT	PROGRAMATICA	темскоско
SALTE	7120/347	110011870110030011E) 90440000	AUATURA ALCHENTAS AO
SACOF	1136/383	11001181011001005:31 96490000	UK TRUS AUXILIUS FINANCI IRO S A PESSUAS PESICAS

Bandeirantes-PR, 24 de Janeiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Mortina Prefeito Municipal Ligia Rocha Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### ERRATA

No Aviso de Licitação da Licitação modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, publicado no Jernal Folha do Norte Paranaccuse, no dia 23 de janeiro (quarta-feira) na Edição 969 Folha 07, pelo Município de Bandeirantes-PR. ONDE SE LÉ

AND DE 2018 LETA-SE

- AND DE 2019

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

#### CONVITE

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO e Presidente do CONGET, Sr. RUY ROBSON CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhoria e Familia, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar dos seguintes assuntos:-

Alteração da Lei Complementar nº 026/2011 QUE DISPÔE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Alteração do PAI - Plano de Ação de Investimento. que está contido dentro do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Que realizar-se as 17:00 horas do día 05 de fevereiro de 2019, no Auditorio do SAAE, localizado na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 992 - Centro, no Municipio de Bandeirantes-Pr.

Divisie de Pecusar Hamanca Frefriture Manicipal de Bandeirantes- 29

mi 1000 DECE NODE: COI 189 NO LOS-CT, abake animado nemo per maio desta comunicar e V.5º que cor mativo particular estos desetimos de vega ne "MSIA" refermis ao concurso Psolico 01/2217; no qual fai aprovada em 19º lugar Sando eo p.x.a o momento femb o presente.

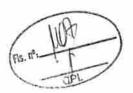
Handakaires, 22 de Janeiro de 2013

to 5% COTA TREAS BOOMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



# **ERRATA**

No Aviso de Licitação da Licitação modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 23 de janeiro (quartafeira) na Edição 969 Folha 07, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- ANO DE 2018
L E I A – SE
- IO DE 2019

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2019

NTONIO CARYOS ZANARDO

CHATEAUBRIAND - PARANA. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Civica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis/a hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

5897/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RESENCIAL Nº. 018/2019 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, REALIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND -PARANÁ.A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do emall: ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura e AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DOS CMEIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateauhriand.pr.gov.hr da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassiv@hotmail.com ou pelo Fone; 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 25 de juneiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

6073/2019

## Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

A Preteitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CON-TRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÂLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÂLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRAN-TES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeigura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirames.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as

09ms:00min do dia 13/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeiruntes, 24 de janeiro de 2019 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

### FRRATA

No Aviso de Licitação da Licitação modalidade Pregão Presencial 01/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 23 de juneiro (quarta-feira na Edição 969 Folha 07, pelo Município de Bandeirantes-PR

ONDE SE LÊ - ANO DE 2018 -ANO DE 2019

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2019 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

5997/2019

## Bela Vista do Paraíso

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019

O Município de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, Critério: Menor preço por Item. Objeto: Aquisição

de um veículo de Passelo Sedan, Motorização mínima 1.3, Capacidade para S passageiros, ano/modelo no mínimo 2018/2019, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Municipio de Bela Vista do Paraíso no Estado do Paraná. Data de realização do certame 98/02/2019, às 08h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h35min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia 150 - Bela Vista do Paraiso - Pr., pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: wwy pmbvista.pr.gov.br - link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. F15. 17

Bela Vista do Paraiso, 24 de janeiro de 2019.

Leonardo Antonio Savariego Conceição/Pregociro

5972/2019

## Bom Sucesso do Sul

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 92/2018 Registro de Preços 63/2018

## DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de REGISTRO DE PRE-COS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR. conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clinica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.o Município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo nº 290, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão. Eletrônico nº 92/2018, tendo em vista o interesse da municipalidade e na economicidade para o municipio.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

5904/2019

# Braganey

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº, 002/2019

Obleto: Contratação de empresa para prestação de serviços médiços de asiguiatria, ginecologia e obstetricia, para atendimento na unidade de saúde do municipio de Braganey-PR

Data da sessão de abertura: 08/02/2019

Horário da sessão: 09b00mm

Valor estimado: R\$ 107.198,40 (cento e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, cm Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mall: licitacao bragancy@gmail.com. Informações: (45) 3245-1235

Bragoney, 25 de Janeiro de 2019

Odair Guerreiro Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

6146/2019

# Campo Magro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

O Municipio de Campo Magro PR, torna público base na Lei Federal nº, 8.666/93 suas alterações posteriores que fará realizar, às <u>09h00min (nove horas) (borário</u> Oficial de Brasilia) do día 01/03/2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Redovia Gumercindo Boza, KM 20, № 20823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da (s) seguinte (s) obras:

Lote N*	Local do objeto	Objetu	Qtd. e unidade de medida	Prazo de execução (dias)	
10	Ruas na sede	Pavimentação em em CBUQ	15,305,28 M2	210	

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUTICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2118

Nos termas da relatório final apresentado "ela Comasão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços (P DUDO/2018, que objetiva. Contratação de empresa para secução de obra de Melhorist fisbilizacionais para o controle da dociça de chagas, no município de Ulraina/Pill. ROMOUSGO o correspondente procedimento licitatório e ADIUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS (RMÃOS - 85 832.913.22.

Uraŭna-PB. 29 le janero de 2019. JOÃO BOSCO NIMIATO FERNANDES Prifeito

#### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUCARANA

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGAD ELETRÓNICO Nº 1/2: 19

dell'O. Como stação de Empresa especializada na presto do de serviço. Pedagogista na prea de Musica TIPO. Menor preço. Item. Serviços Atra- is do presente informamos que a sexilio Palbida de Proglo suprantado nelá suspensa par a anáse, de estlamentemento do Esta Em municito acortismo estarentos publicando — informados a nova coa a de reolização, Estlarecimentos das 08.00 as 18.00 horas, for ... (43) 3162-4207.

Apprarance 29 is pinent de 7019 of BASTIAO FERRE LA MARTINA TUTUOR Di Sede

#### AVISCI DE SUSPENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2 19

catif D. Contratação de serviços pedapogicos na úrea — cramo de Artes Marcon e Cultora ficaulieira. TIPO, Menar preço Item Serviços Arcaves da presente informanios que a Secsão fibilidad de Pregos supracinado está suspenso dara análise de impugnação do Leta Em mamente oportuno estraterimos publicando - informando a nova dasa de excusação. Esclarecimentos das 08/03 às 18/00 horas, for = (43) 1102-4207.

Apucarana, 29 de janeiro de 2019. SERASTIÃO FERRI NA MARTINS JÚNIOR Profeito

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de Empresa na prestação de verviços Pedagógicos na área de Dauça. 1900: Menur preço - Item - Serviços. Através do presente o formamos que a Sessão Pública do Pregão supractibado está suspensas para analise de implignação do Edital. Em momento aparticino extarerios publicando e informando a nisva atable de realização. Esclarecimentos da: 08.00 às 18.00 haras, foire (43) 3102-4207.

Applicaruna, 30 - janeiro de 2019 SEBASTIZIO FERRI NA MARTINS JUNION

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO OF LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2019

Others Registra De Preços pare squelção de materiais — expediento e papelora nas-atender a todas as secretarias, conforme especticações » — resol no estantes no espectiva forma (queramento do recommento los envelopes abilitativamento do la 12 de Fessa sela-tar (nt.) — destos a porte da 090,000 do de tentos — o o o ocupado de defe-cicações — postas — sas — solo » — en — enegas — do — de Cowww. at a principal seal days by 90000 have a

Arapongas, 20 — jatentu de 2019 VALDINE III JANG PEREIRA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

D MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jundo a de direito publico internomento no CNPI/ME sob nº 76,958,966/0001-06, com to le na fiva Garças, 750, nesta
udade, rieste ato representado pelo Evros. Pretento em to leo no 31 Jair Milain, cortador
do carteras de identidade RG nº 1804/193-4/35P-PR e instrito no CPF/ME nº 323-1807,193list rindente e dominidado neste Município, Luma publico sos termos de 5 1º do art. 1º
do Lei nº 11947/00 e no art. 1º do lei nº 8,666/9 and dispenso de 5 1º do art. 1º
do Lei nº 11947/00 e no art. 1º do lei nº 8,666/9 and dispenso de 5 1º do art. 1º
do Lei nº 11947/00 e no art. 1º do lei nº 8,666/9 and dispenso de 5 1º do art. 1º
do Lei nº 11947/00 e no art. 1º do lei nº 8,666/9 and dispenso de 5 1º do art. 1º
do Lei nº 11947/00 e no art. 1º do art

Adaptings 14 - paneltis or 2011 installe Lactions

PRETEIDURA MUNICIPAL DE BAL JERANTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 PIMB

is an auto exclusive para elegres, the tell + 7MIII

The interestions for empired to 190 et 240 or interested of the control of the co direta prefeitura

banderantes. 24 de jaronto de 2 ANTOMIO CA 105 ZANAROD Secretário de Administração

#### RESIDENCÃO

No Aviso de Ciclação da Ciclação modalidade Pregão Presencial 01/2019 PMB.
publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 23 de janeiro (guarta-feira) na Edição 969 Folha 07, pelo Municipio de Bandeirantes-PB.
Onde se lê: Ano de 2018.
L. e. i.a. se: Ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUE Fis. no:

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5/2019 CONTRATO Nº 9/2019
CONTRATANTE: Prefeitora Municipal de Bom Iraus do Sui-PR CONTRATADA. VÁLIMIR
SCHICKMANN EIREN-ME OBUETO, aquisção de equipamentos aquiscolas Contrato de
Repaise 881025/7018 - NAPA - Municipal da Agricultura, Peculina e Abastecimento, Caisa
VIGENCIA.17/01/2019 a 17/07/2019 VALOR RS 115.700,00 (Cento e quinze no e
setecentos, reais), Fundamento, Pregao Presential 174/7018: se Tederal E.66m/VI e
Alterações Postenores

CONTRATA Nº 6/2019
CONTRATANTE Preteitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, CONTRATADA INIC MEURIFE
EPP, OBJETO aquireção de equipamentos aquicolas. Contrato de Repasse EXIO25/2018
MAPA Ministerio de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento/Caria VioINICIA-1770/2019
I/I/D7/2019, VALOR, RS S SE/SOLIS (Quaterta e Nove mis seterentos e conquesta social)
FUNDAMENTO Pregão Presencial 124/2018 de Federal 6.666793 e Alternoire.

CONTRACO Nº 7/2019

CONTRATO Nº 772019
CONTRATACH Perfentura Municipis de Bom Jesus do SulPR CONTRATACA (NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA (NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA (NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA (NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA (NEL CONTRATACA NEL CONTRATACA NEL

CONTRATO Nº S/2019
CUNTRATANTE: Prefeitra Municipal de Bom lesus do Sul-PR, CONTRATADA: TERRA VIVA
CUMENÇIO E REPRESENTAÇÕES EIREU, OBJETO: aquisição de equipamientos: squaluta
Contrato de Reprases 881925/2018 - MAPA - Ministerio da Aprentiara, Parioni - Atlasticomento/Cario, VIGÉNICA-17/01/2019 - 17/07/2019, VALCHI 85 5° 199,00 (Securità
e siste mil tralentos e vinte realis, EUNDAMENTO: Briegão Presential 174/2018. Les Foldera
8,666/33 e Alterações Postenores.

CONTRATO NV 9/2019

CONTRATO NY 972019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Born Jesus do Sul-PR. CONTRATADA, JEAN PYER

VIVIAN EIRET. OBEFEO, aquisição de equipamentos aquicolas Contrato de Repossa85107572018

MAPA Stimistèrio da Aprivitura, Peruaria e Abastecimentrifica co
VIGENCIA 17/01/2019 4 17/02/2019, VALUE: 85-14 /00,00 (Designare interestato

reas) pelo fornecimento do objeto licitado. FUNDAMENTO: Pringão Presential 174/2018.

Lei Federal 8.666/93 e Aterações Posteriores.

CONTRATO NY 10/2019

CONTRATANTE Profettura Municipal de Bom Jesus do Sul PR. CONTRATADA. ACHI) INDOCTRATA FREITAS ERET. OBUTTO aquisição de equipimentos aquisolas Contrato de depasse 881025/2018 - MAPA. Ministerio da Apricultura, Peccaisa e Abastecimento/Co sa vicencia (1701/2016) e 1/701/2016 VALOR 45 19 990,00 (Decisione mal nivecento e marcina acada, "ANDAMINIO Progas. Presental 1747/015) e federa 8660/05 o Attenções Posteriores.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 1/2019

PRINCIPAN ATMENIA RATURI Nº 27/049

Objeto para contrateção de empresa para RELORMA DE QUADRA ESPORTIVA DOM BOSAO dom para prevato de évercação de me 7/10 iduarentes e destidas no velos estados do acomentados e do ha maismo 85. São 927/38 (quantientos e parenta e con outramestratos e destidados e do ha maismo 85. São 927/38 (quantientos e parenta e con outramestratos e velta e ceta fisan e cinta contravos). A abentura acera no fina 15 de ference de 250.0 a centrago das envelupes sera as Obstituina no Departamento de Complias e toricoloran para estados de Complias e toricoloran para entratar en la Departamenta estados Departamento de Complias e tribugados no mesmo local información Complian entratar en Departamento de Complias e tribugados no tenidos (43)3452 (371) o a 2014. Da Regulbica Nº 20 Centro PROCESSO ASSESSME FRATIUS Nº 272019

lis - PR, 19 de janeiro de 2015 ADILSON LUCCHETTI SOCTATODORS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/7018

O PRESENTO DO MUNICIPIO DE FAZENDA 8/0 GRANDE. Estado do Parant. Nº Usia de seas atribuições legais, HOMOGOGA a Pregão Prevential nº 111/7018, o qua tem como abjeto o Rejistro de Preção para aquivação de mutilidado, para atribuíção e recepsidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bembleria, e ADJUDICA o abjeto militaves das segumes empresas. CWR EGMERCIAL 11DA possoa junidos aissonta no fisht into a 10.524/95/0001-46 vencedaria dos nels 8-32 e 57 rom o valual total de 28.87,500 folienta e dois mili discontitos e vetenta e cinco reant. DEGIO DINCE/SOWNIME incidenta para extenta no ENP. Sou nº 10.48° hó/1001-31 vencedora do itema e videnta e concentra e







## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1 Data: 08/02/2019

## Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000457/2019

Número do processo:

0000457/2019

Solicitação:

45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente:

2728 - SIAP-SERVIÇO DE INFORM.E ASSESS.PUBLICA L'TDA

Beneficiário:

Endereço:

Nº 864 - 87050-110

002.006.000 - Protocolo

Complemento: Loteamento:

SALA 02 ZONA 03

Condominio: Celular:

Telefone:

E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual;

rotocolado por:

Situação:

Súmula:

Observação:

Não analisado

08/02/2019 08:46

Protocolado em:

LICITAÇÃO.

Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa

Previsto para: 08/03/2019 08:46

Concluido em:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM

Prioridade: Normal

PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Número único: Q6M.318.0L7-00

Número do protocolo: 4944

CPF/CNPJ do requerente: 09.024,335/0001-14

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Maringa - PR

Atualmente com: Protocolo

Notificado por: E-mail

rotocolo (Protocolado por)

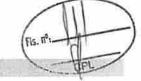
SIAP-SERVIÇO DE INFORM.E ASSESS.PUBLICA LTDA

(Requerente)

Hora: 08:46:36



# SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA



## ANEXO III

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. Rudnei Luciano Ferreira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.320.950-1 SSP/PR e CPF sob o nº 033.240.719-50, residente e domiciliado na Rua Hibisco, 301, Jd. Alzira, Cep 87060-155, Maringá-Pr., a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO

Av. Brasil, 3801 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s)/ firma(s) de:

[00608163-VALDENIR OSMAN DE DLIVEIRA....

Ipor SEMELHANCA: face a Vimpossibilidade

Ido signatario comparecer na Serventia.

[(Art 733, paragrafo 31, CN).

IDPC 0060816

Maringá-PR, 01 de fevereiro de 2019.

Em testemunho da verdade HARINGA: 01 de Fevereiro de 2019.

005-DAIANE PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA
PEN SELO DIGITAL

5374 . crxxX . oVcXs - 9so23 . ctRZe Valide esse selo em:

valide esse selo em: http:www.funarpen.com.br

SIAP SISTÉMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira Diretor

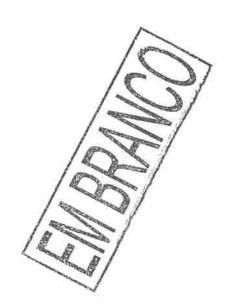
Rg. n.º 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.º 006.379.349-03

09.024.335/0001-14

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Riachuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGÁ - PR

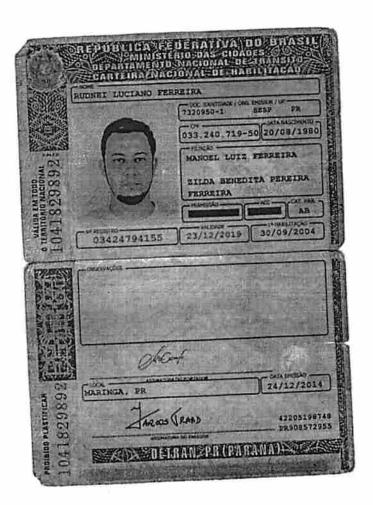


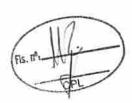
108,024,336/305-11

ALT STATION PARA ADMINISTRACES

the Bosenson LTV Table 120

of a charging











# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

CNPJ/MF 09.024.335/0001-14 NIRE: 41206006385

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA:

01) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

02) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

03) ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO 04) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 203, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá – PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de *SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME*, com sede e foro à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 203, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206006385, em sessão do dia 24/08/2007, e a ultima alteração registrada sob o número 20172269830, em sessão do dia 28/04/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 09.024.335/0001-14, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

## TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: <u>Ingressa</u> na sociedade neste ato o sócio: VALDIR DE MOURA GONZALES, brasileiro, natural de Jaguapitã - PR, nascido em 18/10/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 1869, Apartamento 306, Vila Bosque, CEP 87,005-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 3.548.514-7, expedida pela





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 14:26 SOB Nº 20173783198. PROTOCOLO: 173783198 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702142830. NIRE: 41206006385. SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – ME

CNPJ/MF 09.024.335/0001-14 NIRE: 41206006385

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SESP-PR em 08/12/1981 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 521.522.949-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio: WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, possuidor de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a titulo oneroso neste ato 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante VALDIR DE MOURA GONZALES pelo valor justo e contratado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, possuidor de 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a titulo oneroso neste ato 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante VALDIR DE MOURA GONZALES pelo valor justo e contratado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios que transferem suas quotas da sociedade neste ato dão plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00	50,00%
VALDIR DE MOURA GONZALES	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAIS	60.000	60.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.







Fin. 1

# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ/MF 09.024.335/0001-14

NIRE: 41206006385

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

## TITULO 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa para "Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".

## TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Altera-se o endereço residencial do sócio VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA para "Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".

## TITULO 04

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA e VALDIR DE MOURA GONZALES, aos quais caberão a administração isoladamente da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ/MF 09.024.335/0001-14 NIRE: 41206006385

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixoassinados:





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 14:26 SOB N° 20173783198. PROTOCOLO: 173783198 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702142830. NIRE: 41206006385. SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ/MF 09.024.335/0001-14

NIRE: 41206006385

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

fis. I

VALDIR DE MOURA GONZALES, brasileiro, natural de Jaguapitã - PR, nascido em 18/10/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 1869, Apartamento 306, Vila Bosque, CEP 87.005-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 3.548.514-7, expedida pela SESP-PR em 08/12/1981 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 521.522.949-04;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, com sede e foro à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206006385, em sessão do dia 24/08/2007, e a ultima alteração registrada sob o número 20172269830, em sessão do dia 28/04/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 09.024.335/0001-14.

# DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

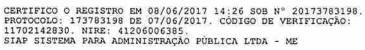
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101. Zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não Customizáveis (6203-1/00); Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação (6209-1/00); Impressão de Carnes e Tributos Sob Encomenda e Outras Publicações Periódicas (1811-3/02); Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio de Mercadorias Em Geral não especializado (4619-2/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos sob medida







# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

CNPJ/MF 09.024.335/0001-14 NIRE: 41206006385

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

(4751-2/01); Consultoria Em Tecnologia Da Informação (6204-0/00); Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda (6201-5/02); Gestão De Ativos Intangíveis Não Financeiros (7740-3/00); Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet (6319-4/00); Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial (8599-6/04) Atividades De Cobranças E Informações Cadastrais (8291-1/00).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/08/2007.

# DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - 0 capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00	50,00%
VALDIR DE MOURA GONZALES	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAIS	60.000	60.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

# DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios, VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA e VALDIR DE MOURA GONZALES, aos quais caberão a administração isoladamente da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em







# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ/MF 09.024.335/0001-14

# NIRE: 41206006385

# SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

Parágrafo Único – Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

# DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.







CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 14:26 SOB N° 20173783198. PROTOCOLO: 173783198 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702142830. NIRE: 41206006385. SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ/MF 09.024.335/0001-14

NIRE: 41206006385 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

# DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

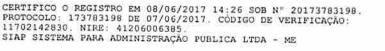
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o









7



# SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - MÆ

CNPJ/MF 09.024.335/0001-14

# NIRE: 41206006385



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - 0 mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Aaringá, 31 de Maio de 2017.

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

VALDIR DE MOURA GONZALES

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA







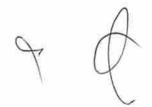
ARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
L0163895J-VALDIR DE MOURA GONZALES....
pela forma VERDADEIRA.
LLC 0163895

En testemunho da verdade.
MARINGA, 02 de Junho de 2017.

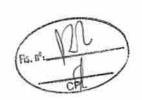
086-FABIANA JAISE BRANDAO
ESCRED DIGITAL
3VAGA 02U27, 19ks9 - OM2vL . IXeáx
Valide esse selo en:
Intir ym.funarpen.com.br/

MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R. Neo Alves Martins, 2597 - Marinsa-PR
Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[COO608161-VALDENIR DSMAR DE OLIVEIRA...
[COO60





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 14:26 SOB N° 20173783198. PROTOCOLO: 173783198 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702142830. NIRE: 41206006385. SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0600638-5

----

CNPJ

09 024 335/0001-14

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade 24/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIACHUELO, 173-APT 101, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-220

Objeto Social

Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação, Impressão De Carnes E Tributos Sob Encomenda E Outras Publicações Periódicas, Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado, Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritórios, Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática, Consultoria Em Tecnologia Da Informação, Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda, Gestão De Ativos Intangíveis Não Financeiros, Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet, Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial, Atividades De Cobranças E Informações Cadastrais

Capital: R\$

60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

433.547.429-68

VALDIR DE MOURA GONZALES 521.522.949-04 30.000,00 SOCIO

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

30.000,00 SOCIO

Administrador Administrador <u>Mandalo</u> XXXXXXXXXX

Administrador

xxxxxxxxx

Último Arquivamento

Data: 08/06/2017

Número: 20173783198

Situação

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2019

19/051705-0

\*19051705

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190517050 na Consulta de Autenticidade

f.T

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL









# Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.024.335/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

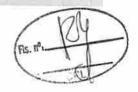






# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

## ANEXO I



## **DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2019-PMB

A empresa SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.335/0001-14, sediada na Avenida Riachuelo, 173, apto 101, Zona 03, Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2019

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira Diretor Rg. n º 3 128 792-8 SSD/DD

Rg. n.° 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.° 433.547.429-68

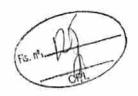
09.024.335/0001-14

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Riachuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGÁ - PR





PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIACHUELO, 173, APTO 101, ZONA 03, CEP 87050-220,

MARINGÁ-PR

CNPJ: 09.024.335/0001-14 FONE/FAX:(044) 3220-1900

E-MAIL: SIAPPUBLICA@GMAIL.COM





# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTD

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

PROPONENTE: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA RIACHUELO, 173, APTO 101, ZONA 03, CEP 87050-220, MARINGÁ-PR

CNPJ: 09.024.335/0001-14 FONE/FAX:(044) 3220-1900 E-MAIL: siappublica@gmail.com

Ao Sr. Pregoeiro

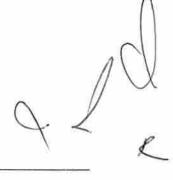
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2019- PMB Processo administrativo nº 09/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR

LOTE da licitação em epigrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	14950	UND	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		0,89	13.305,50
2	420	UND	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP	1,07	449,40
3	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAD	0,99	2.277,00
4	1800	UND	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO:  a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de reajustes dos	SIAP	1,00	1.800,00
			tributos para o exercício de 2019; atualização dos valores das construções, c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;			





# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA (TE



TOTAL				24.231,90		
			j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnés; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.			
			de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores;  i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município;			
			fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano			
5	80	HRS	Simulação de valores calculados de todos os tributos;     Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e	SIAP	80,00	6.400,00
			e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU:			

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 24.231,90 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um e Noventa Centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Os preços apresentados compreenderão a execução de todos os serviços licitados no anexo I do Edital mencionado.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 — Proposta de Precos, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2019.

SIAP SISTEMA/PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira Diretor

Rg. n.º 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.º 006.379.349-03 09.024.335/0001-14

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Riachuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGA - PR

4



# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

## ANEXO V

PROPONENTE: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIACHUELO, 173, APTO 101, ZONA 03, CEP 87050-220,

MARINGÁ-PR

CNPJ: 09.024.335/0001-14 FONE/FAX:(044) 3220-1900 E-MAIL: siappublica@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2019.

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira

Diretor

Rg. n.° 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.° 006.379.349-03

09.024.335/0001-14

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Riachuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGÁ - PR

7



PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019-PMB MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIACHUELO, 173, APTO 101, ZONA 03, CEP 87050-220, MARINGÁ-PR

CNPJ: 09.024.335/0001-14 FONE/FAX:(044) 3220-1900

E-MAIL: SIAPPUBLICA@GMAIL.COM

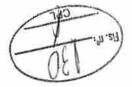


~

2

Κ - -

X



24/08/2007

sbabivitA sb

Data de Início

# ÀNARA OD JAIDREMOD ATNUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA GOVERNO DO PARANÁ



SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

na data da sua expedição. Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes 100 / 100 Padina:

CNb1

Nome Empresarial

SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

Número de Identificação do Registro de Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0600638-5

AVENIDA RIACHUELO, 173-APT 101, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-220 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 41-1000/386.450.60

Desenvolvimento Profissional E Gerencial, Atividades De Cobranças E Informações Cadastrais Financeiros, Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet, Treinamento Em Informação, Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda, Gestão De Ativos Intangíveis Não Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática, Consultoria Em Tecnologia Da Manutenção De Computadores E De Equipamentos Peritéricos, Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritórios, Periódicas, Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Vão Especializado, Reparação E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação, Impressão De Carnes E Tributos Sob Encomenda E Outras Publicações Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção E

Prazo de Duração

obeniminado

(Fej us 153/500e) Empresa de Pequeno Porte Microempresa ou

24/08/2007

Ato Constitutivo

Data de Arquivamento do

(SESSENTA MIL REAIS) Capital: R5

Capital Integralizado: R\$

Microempresa

00,000.03

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Termino do Mandato

(SESSENTA MIL REAIS)

XXXXXXXXX Mandato ob onimiel

XXXXXXXXX

Administrador 10betteinimbA

10bs11zlnimbA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OVITA ORTZIDER** 

Situação

sniers

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

30.000,00 SOCIO

30'000'00 SOCIO

433,547,429-68 VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

VALDIR DE MOURA GONZALES

Ultimo Arquivamento

иоше/СРF ои СИРЈ

Número: 20173783198

Data: 08/06/2017

Ato: ALTERAÇÃO

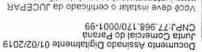
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIO GERAL

302190612









# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LATOR

ANEXO II

## **DECLARAÇÃO**

# Pregão Presencial nº 01/2019 - PMB

A empresa SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.335/0001-14, sediada na Avenida Riachuelo, 173, apto 101, Zona 03, Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2019

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira Diretor

Rg. n.º 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.º 433.547.429-68

09.024.335/0001-14

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Rischuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGÁ - PR

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09024335/0001-14

Razão Social: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

Endereço:

R NEO ALVES MARTINS 864 SALA 02 / ZONA 03 / MARINGA / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012002521176635541

Informação obtida em 30/01/2019, às 18:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.024.335/0001-14

Certidão nº: 167016200/2019

Expedição: 30/01/2019, às 18:14:44

Validade: 28/07/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.024.335/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 11079/2019

Certificamos, conforme requerido por SIAP, CPF/CNPJ nº 09.024.335/0001-14, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 09.024.335/0001-14, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 30/01/2019

Válida até: 30/04/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

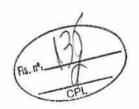
d



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019428057-51



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.024.335/0001-14

Nome: SIAP SERVICO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

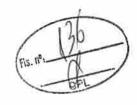
Válida até 30/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>









# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 09.024.335/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:19:23 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019. Código de controle da certidão: 5F42.2E56.F246.E658

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Código de Autenticidade: 428308436343621



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 115521

CNPJ/CPF: 09.024.335/0001-14

Protocolo Geral: 42193/2017

12/07/2017, Concede

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA RIACHUELO, 173 APTO 101 - ZONA 03

Area Construida Utilizada: 10,00 m² Area Total Utilizada: 10,00 m² Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0.00 m²

Zona / Quadra / Data 03 026 012

Cadastro Imobiliario 3049800

#### ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO GUSTOMIZALIS IMPRESSADO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO VAREJISTA ESPELIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ALUGUEL DE MÂQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**OBSERVAÇÕES** 

SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE A RESIDENCIA.

Expedido em 18/07/2017

## Código validador nº F789E30A6

## Prezado contribuinte!

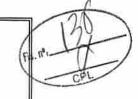
- Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
- O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
- 3 A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico https://isse.maringa.pr.gov.br.
- Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr gov br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

4

R

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

## **CERTIDÃO Nº 031/2019**

Certificamos, conforme requerido por SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 09.024.335/0001-14, mediante protocolo nº 07.396 de 01/02/2019, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 09.024.335/0001-14 FOI INSCRITO no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

115.521

Endereço:

AV. RIACHUELO, 173 - APTO 101

Data de Abertura:

03/09/2007

Atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: WEB DESIGN: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de carater permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Sergio Teramon Gerente de Tributos Mobiliários

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO

Fis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09.024.335/0001-14 24/08/2007 MATRIZ CADASTRAL NOME EMPRESARIAL SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA). DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 · Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial J.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO AV RIACHUELO 173 **APT 101** MUNICIPE 87.050-220 ZONA 03 MARINGA PR ENDERECO ELETRÓNICO TELEFONE VALDENIR@SYSMAR.COM.BR (44) 3220-1900 ENTÉ FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 24/08/2007 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 18:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

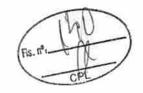






# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Narrativa



de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS Nº 019429769-15

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 09.024.335/0001-14, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/03/2019 - Fornecimento Gratuito

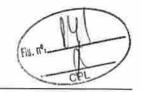
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ



Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná Fone/Fax (43) 3541-1488 – (43) 3541-1122 CNPJ 75.424.507/0001-71 WWW.urai.pr.gov.br/licitacoes DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Uraí – Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.424.507/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, no Município de Uraí-Pr, Estado do Paraná, DECLARA para fins de qualificação técnica que a empresa SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.024.335/0001-14, situada à Av. Riachuelo, 173, apto 101, zona 03, Maringá-PR, executou serviços de confecção, emissão e montagem de carnês de IPTU, IMPOSTOS e TAXAS, com realização de serviços de processamento de dados da Tributação Municipal.

Declaramos também que a empresa detém de profissionais com vasta experiência, aplicando atividades de suporte técnico, manutenção, orientação técnica e consultoria junto as áreas relacionadas acima, mediante a utilização dos sistemas utilizados por esta Prefeitura Municipal, de forma satisfatória, não tendo nada que a desabone.

Uraí-Pr - Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

WILLER CARNEIRO DA SILVA

PREGOEIRO CPF: 063.342.399-88

RG: 9.764.349-0 43-3541-1122

> Willer Carrello da Silva Chefe do sette de Uchação

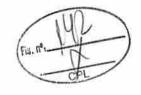


# PODER JUDICIÁRIO

# Comarca de Maringá - Estado do Paraná

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com





A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuídor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ: 09.024.335/0001-14

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente



Página 1 de 1





# SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LEDA

### **ANEXO VII**

PROPONENTE: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIACHUELO, 173, APTO 101, ZONA 03, CEP 87050-220,

MARINGÁ-PR

CNPJ: 09.024.335/0001-14 FONE/FAX:(044) 3220-1900 E-MAIL: siappublica@gmail.com

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019-PMB, instaurado pelo Municipio de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil Agência nº: 1187-8

Nome da agência: Maringá Velho Cidade da agência: Maringá

Endereço da agência: Rua Raimundo Correia - Zona 06 - Maringá.

Conta nº: 122033-0

Titular: SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data de abertura: 08/2007

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2019.

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Valdenir Osmar de Oiveira Diretor

Rg. n.° 3.128.792-8 SSP/PR CPF n.° 433.547.429-68 09.024.335/0001-14

Fis. n

SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME

> Av. Riachuelo, 173 - Apto. 101 Zona 03 - CEP: 87050-220

> > MARINGÁ - PR

P



# Município de Bandeirantes - 2019

# Relação de Participantes Pregão 1/2019



Test To-Charles

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrad	os na lei complementar nº 123/2006		100
31165719-4	09.024.335/0001-14	SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	Classificado
Qtda o	de fornecedores: 001		

Otde total de fornecedores: 001



### Município de Bandeirantes - 2019 Mapa da Licitação

### apa aa Lioitaya

Pregão 1/2019

Data julgamento: 08/02/2019 Data homologação: Data abertura: 08/02/2019 CNPJ: 09:024 335/0001-14 Produto UN Quantidade Preco Marca Lote 001 - Lote 001 CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar co SIAP - SISTEMA PARA 001 14.950.00 m capas e contracapas em papelcouchil 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lúminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x99 mm. 002 CARNÉ DE ISS-FIXO imprimir e mont 420,00 1,02 \* SIAP SISTEMA PARA ar com capes e contracapas em papel papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set coloxido com mensagens institucionais mais 12 láminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm. 003 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e mon 2.300,00 0.94 \* SIAP SISTEMA PARA tar com capas e construcaçãos em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 tâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 tâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm. 004 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: impri 1.800.00 0.95 \* SIAP SISTEMA PARA min e montar com capas e contracapas em papel couchió 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 05 láminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm. 005 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE 75.93 \* SIAP SISTEMA PARA TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO.a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de registes dos tributos para o exercício de 2019, b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos velores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de tixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU: f) Simulação de valores calculados de todos os tributos: g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lancamentos ente o ano de 2018 e do 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município. i) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos. 22 932 80 \* TOTAL DO LOTE 0,00 0,00 0.00

22,932,80



CNPJ 09:024:335/0001-14 - SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por MARCOS DE MORAES, na versão: 5521 i

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

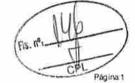
08/02/2019 09:30:32

Página:1



# Município de Bandeirantes - 2019

# Classificação por lote Pregão 1/2019



Fornecedor		CNPJ/CPF	Status		Preço total
Lote 001 - Lote 001			Tayal oxo	ALEXE VILLE STATE OF	
31165719-4	SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA	09.024.335/0001-14	Classificado		22.932,80

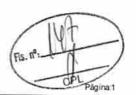
Qtde. lotes desertos: 000 Qtde. lotes frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2019

### Situação por lote/itens

### Pregão 1/2019



Foundation

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	I SON THE YEAR	THE STATE OF	法之帝 以此 内心 出现的	SALES AND THE REAL PROPERTY.
Item 001: 11816 CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas	em papel			ADQUIRIDO
31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	09.024.335/0001-14	Classificado	SIAP - SISTEMA PARA	0.84
couchă 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-se 210 mm x 99 mm.	t colorido com mensagens	institucionais mais 12	Plâminas internas em preto e branco, com dados ve	ariáveis, no tamanho da
Item 002: 11817 CARNÉ DE ISS-FIXO: Imprimir e montar com capas e contraca	apas em papel			ADQUIRIDO
31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	09.024.335/0001-14	Classificado	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO	1.02
papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e varso, com 02 láminas em tamanho da 210 mm x 99 mm.	off-set colorido com mens	agens institucionais n		ados variáveis, no
Item 003: 11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e cons	stracapas em pap			ADQUIRIDO
31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	09.024 335/0001-14	Classificado	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO	0.94
el couchà 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off- 210 mm x 99 mm.	set colorido com mensage	ns institucionais mais		
Itom 004: 11819 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA: Imprimir e montar com capi	as e contracapa			ADQUIRIDO
31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	09.024.335/0001-14	Classificado	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO	0.95
s em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 tâmina tamanho da 210 mm x 99 mm.	s em off-set colorido com r	nonsagens institucion		
Item 005: 19887 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO I	MUNICPAL COMPREEN	DENDO:		ADQUIRIDO
31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	09.024.335/0001-14	Classificado	SIAP SISTEMA PARA ADMINSTRAÇÃO	75.93
a) atualização de valores da m² por face de quadra de acordo com o decreto b) atualização dos velores das construções; <ul> <li>c) atualização dos velores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imot d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em conso e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluido no cálcit) Simulação de valores calculados de todos os tributos;</li> <li>g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas;</li> <li>h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e o</li> <li>i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistem.</li> <li>j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impres K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não j</li> </ul>	niliário e econômico; nância com a legislação m ulo do IPTU e da taxa de cr de 2019, apontando as varir a de tributação do Municíp são dos carnês.	uricipal; oleta de lixo, para lanç oções em percentuais o;	s tributos para o exercício de 2019, amento no mesmo carnê do IPTU, e valores;	

Otte. Itens vencedores: 005
Qtde. Itens frustrados: 000
Qtde. Itens desertos: 000
Qtde. Itens não apurados: 000
Qtde. Itens empetados: 000

Qtda itens empatados ME: 000



# Município de Bandeirantes - 2019 Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2019

Item	Item Produto/Serviço	2	Committee Section				ragiliari
			enumane apeninana	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
P.	Formwooder: 31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA CNP.): 09.024.3350001-14 Telefone;	Telefone:	Status: Classificado	ado	State of the state	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IN COLUM	
Repre	Representante: 1509-1 RUDNETLUCIANO FERRERA						2282280
Lote	Lote 001 - Lote 001			ALC: NO PERSON		Contraction of the last	
8	COT 11816 CARNÉ DE IDTI I invesinit a mode con						2282,80
	and the section of th	N)	14 950,00 Classificado	BOD SIAP - SISTEMA PARA	APARA	0.84	12 558m •
	couchè 150 gramus, contendo fotos frenta e verso, com 02 léminas em afí-set colonido com mansagens institucionais mais 12 lémi	as 12 láminas internas e	em predo e branco, com dedo	nas internas em preto e branco, com dados variáxeis, no tamanto de 210 mm x 99 mm	mmx99mm		
8	11817 CARNÊ DE ISS-FIXO, imprimir e montar con capas e contracapas em papel	S	420,00 Classificado	ECO SIAP SISTEMA PARA	PABA	8	
	popel couche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com Q2 láminas em df-set colonido com mensagens institucionais mais 12 láminas internas em preto e branco, com dodos variáveis, no branado da 210 mm y 90 mm	ais mais 12 lâminas inte	rnas em preto e branco, con	dados variáveis, no timanho	th 210 mm x 90 mm	301	- C8-(87)
8		S	230000 Classificado	STAP SISTEMA PARA	4848		
	el couché 150 gramas, contendo facos frente e verso, com (2) láminas em dif-set colorido commensagens institucionais mais 12 láminas internas em preto e branco, com dodos variáxeis, no temandro da 210 mm x 99 mm	mais 12 lâminas interna	s em preto e branco, com da	tos veriáxeis, no temenho del	10mm x 58 mm	\$	2.162,00
ğ		N	1800,00 Classificado	edo SIAP SISTEMA PARA	PARA	200	
	s em papoi couché 150 gramas, contendados frente e verso, com Q2 láminas em off-set colorido com mersagens institucionais mais 06 láminas internas em preto e branco, com diadas versiónes, no famente da 20 mm y solo mm.	ucionais mas 06 lâmina	s internas em preto e branco	com diaths varifixes, no tem	240 cts 210 mm v 90 mm	2	0001/1
8		Ŧ	80,00 Classificado	do SIAP SISTEMA PARA	PARA	25	. 0.000
	a) straituração de velores de mi por face do quanda do accardo com o decreto do executivo disfinindo os índoss de registes dos tributos para o exercicio de 2019.	85 dos fributos para o ex	ercicio de 2019.			3	

b) stualização dos valores das construções.

c) stualização dos valores das base do catastros mobiliario, imobiliário e econômico;
d) configuração dos stabelas do edicado dos catastros mobiliario, imobiliário e econômico;
d) configuração dos tabelas do electros variementos e descortas, um consendra dos pETU e das tapa de coleta de listo, para largamento no mesmo camb do PTU,
d) configuração dos teoritarios dos todos os tributos;
d) Avalitas e correção do eventuais inconsistência dos cáculos e formulas.
d) Geração dos relatórios comparativas de largamentas ente o ano do 2018 e de 2019, aportando as variações em percentuais e valores,
d) inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados de sistema de tributação do Município;
l) inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados de sistema de tributação do Município;

Geração dos dudos dos calculos em arquivos em formato TXT para impressão dos caranês;
 Rostituação de bacidas, restauração e testas increasários, de modo ando prejudoar a base de dados do sistema do Município, bem como o ardamento dos serviços públicos.

22,932,80

VALOR TOTAL:

Fls. 18

08/02/2019 09:30:50



# Município de Bandeirantes - 2019 Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2019

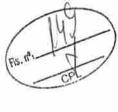
Item	Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fon	Fornecedor: 31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA Representante: 1509-1 RUDNEI LUCIANO FERREIRA	CNPJ: 09.024.335/0001-14 Telefone:	Status: Classificado			228280
LoteD	Late 001 - Late 001					mansa
8	001 11816 CARNÉ DE IPTU. Imprimir e mortar com capas e contracapas em papel	NS	14 950,00 Classificado	SIAP - SISTEMA PARA	0.84	12 558 00 *
ğ	couché 150 grantes, cartendo fotos frante e verso, com Q2 láminas em off-set colorido com mensagens institucionais máis 12 láminas internas em preto e branco, com dados variávais, no tamanho de 210 mm x 99 mm 11817. CARNÉ DE ISS-FIXO. Imprimir e montar com capas e contracapas em papel	com mensagens institucionais mais 12 léminas interna UN	s em preto e branco, com dados verián 420,00 Classificado	eis, no temenho de 210 mm x 99 mm. SIAP SISTEMA PARA	81	. 486
	papel couché 150 grantes, contendo fotos frente e verso, com O2 lâminas em off-set cotorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com diados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm	Acrido com mensagens institucionais mais 12 lâminas i	ternas em preto e branco, com dados	veridates, no temenho de 210 mm x 99 mm		ĺ
800		NO dec	2300,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	260	216200 *
	el couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set colonido com mensagens institucionais mais 12 láminas internas em preto e branco, com dodos variabais, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	do com mensagens institucionais mais 12 lâminas inter	tas em preto e branco, com dados var	dwais, no temanho da 210 mm x 99 mm.	JEST	
8		Nn nn	1.800,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	960	171000
	s em papel couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com CZ láminas em off-set colonido com mensag ens institucionais mais OS láminas internas em preto e branco, com dados vanidades, no tamenho da 210 mm x 99 mm.	set colorido com mensagens institucionais mais OS lâm	nas internas em preto e branco, com o	lados varidistis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		
8		AL COMPREENDENDO: HR	80,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	75.93	607440
	a) attaitzação de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do esecutivo definindo os indices do resistes dos bila tra nom o marenino de 2010	but defining as indices do realistes dos Mily for para	2010 de 2010		200	

b) absolutorio de valores das construções;
 c) absolutorio dos valores das construções;
 d) configuração dos valores das construções;
 d) configuração dos valores do cálculo dos codestros mobilidado e econômico;
 d) configuração dos tentes do cálculo dos codestros mobilidado e econômico;
 d) configuração dos tentes do cálculo dos codestros, em construções com a legislação municipal;
 e) configuração dos tentes a recivido para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxa do codeta do lino, para lançamento no mesmo carnó do IPTU;
 f) Simulação de valores calculados de todos os tributos;

g) Arálise e carreção de eventuas inconsistência dos cálculos e fórmulas. h) Goração de relatórios comparativos de lançamentas ente o ano de 2018 e de 2019, aportando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município;

Geregão dos datodos em arquivos em formato TXT para impressão dos carinês;
 Resilização de backups, restauração e testea mocessários, de modo a ralo projudicar a base do diados do sistema do Município, bom como o andamento dos serviços públicos.

22 932 80 VALOR TOTAL:



08/02/2019 09:30:50



# Município de Bandeirantes - 2019 Classificação por Fornecedor Pregão 1/2019

em Produto/Serviço	2	N. Quantidade Status	Marca	Modelo	Preco Unitário	Preco Total Sol
STORY OF THE PROPERTY OF THE P	Obmerical bill addition to the commerce of the					
Fornecedor: 31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA	A CNPJ: 09.024.335/0001-14 Telefone:	Status: Classificado		NAME OF TAXABLE PARTY AND PERSONS IN	STATES OF TAXABLE	mount
presentante: 1509-1 RUDNEI LUCIANO FERREIRA						22000

Item	Item Produto/Serviço	, UN,	Quantidade Status	Marca	Preco Unitário	Preco Total Sel
For	Fornecedor: 31165719-4 SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA Representante: 1509-1 RUDNEI LUCIANO FERRERA	CNPJ: 09.024.3350001-14 Telefone;	Status: Classificado			22,922,60
Lote	Late 001 - Late 001					
8	001 11816 CARNÉ DE IPTU, imprimir e montar com capas e contracapas em papel	N	14.960,00 Classificado	SIAP - SISTEMA PARA	280	2292280 12 658 m •
	couché 150 granas, contendo latos frante e varso, com (2 láminas em off-set colonido com mensagens institucionais mais 12 láminas internas em preto e branco, com dadas vecidasis, no tamanho de 210 mm x 99 mm	institucionais mais 12 láminas internos	om preto e branco com dados verúnes	s no familiariza de 210 mm x 90 mm	and a	2000000
g	002 11817 CARNE DE ISS-FIXO imprimir e mortar com capas e contracapas em papal	NO	420,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	100	• 08.80
	papel couche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set colonido com mansagans institucionas mais 12 láminas internas em preto e brenco, com dados vanidade, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	agens institucionais mais 12 lâmines into	ynas em preto e branco, com dados w	midwels, no tamanho da 210 mm x 99 mm.		
88		3	2300,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	750	• meste
	el couché 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set colorido commensagens institucionas mais 12 láminas internas em preto e branco, com dodos variabeis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	ns institucionais mais 12 láminas Interne	s em preto e branco, com dados variá-	els, no tamanho da 210 mm x 99 mm		3
8	11819 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Imprimir e montar com capas e contracapa	NO	1.800,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	Sec.	* 240,00
	s em papel couché 150 granss, contendo fotos frente e verso, com 02 láminas em off-set coloxido com mars agans institucionais mais 03 faminas internas em preto e branco, com dados varialeis, no tananho da 210 mm x 99 mm	nersagens institucionais mais 06 lámine	is internas em preto e branco, com da	bos variakeis, no tamanho da 210 mm x 99 mm	3	
8		JENDO: HR	80,00 Classificado	SIAP SISTEMA PARA	7593	6 074 40 *
	a) atualização de valores de m² por face de quanta de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019.	cifoss de reajustes dos tributos para o e	varcício de 2019,			î Î

b) atralização dos valores das construções.
 c) atralização dos valores da base do cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico;
 d) configuração dos tabelas de cálculos, vancimentos e descontos, em consonáncia com a legislação municipal;
 e) configuração das tabelas de calculos, vancimentos e descontos, em consonáncia com a legislação municipal;
 e) configuração de tabe de contráte a incéntio para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxe de coleta de lixo, para iençamento no mesmo camb do IPTU;
 f) Simulação de valor es calculados de todos os tributos;

g) Arálise e correção de evertuais inconsistência dos cálculos e formulas;
 h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2019, epontando as variações em percentuais e valores;
 i) Inclusão dos respectivos dichios em definitivo no bando de dados do sistema de Vibulação do Município;
 j) Geração dos respectivos em arquivos em formate TXT para impressão dos carnês;
 k) Realização de bacturas restauração e testas necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.

22,522,80

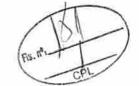
VALOR TOTAL:

08/02/2019 09:30:50



# Município de Bandeirantes - 2019

# Relatorio de Lances por Lote Pregão 1/2019



Página 1

Objeto:	CONT P JURIDICA P CONF	DE CARNÈS DE IMPOST	TAXAS E PROS.	DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO
---------	------------------------	---------------------	---------------	------------------------

Late: 1		
Fornecedor 31165719	SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LITDA	cedor
Rodada	Valor	AGOI
Lance Inicial	24231,90	-
4	22 932.80	

JOSÉ CARLOS SETTA Pregoeiro CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA Pregociro MARGOS DE MORAES

SAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LITIA RUDNEI LUCIANO FERREIRA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO SECÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

# ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 1/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1458/2019, constituida pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMAO FOIL OLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONT P JURIDICA P CONF DE CARNÊS DE IMPOST, TAXAS E PROS. DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 14/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento do seguinte proponente: SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Śr. RUDNEI LUCIANO FERREIRA e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequencia ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, deu-se inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos lote.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Model o	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	SIAP - SISTEMA PARA ADMINIST RAÇÃO PUBLICA LTDA		UN	14.950,00	0,84	12.558,00
1		CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINIST RAÇÃO PUBLICA LTDA		UN	420,00	1,02	428,40
1		TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e constracapas em pap el couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco,	SIAP SISTEMA PARA ADMINIST RAÇÃO PUBLICA LTDA		UN	2.300,00	0,94	2.162,00

Rua: Frei Rafael Proner, 1457 centro de Bandeirantes, Caixa Postal 281, CEP 86.360.000 - Fone/Fax (43) 3542-452 Site/página: Bandeirantes.pr.gov.br - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-2-

		com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.					
1	4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapa s em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINIST RAÇÃO PUBLICA LTDA	UN	1.800,00	0,95	1.710,00
	5	DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto	AÇÃO PÚBLICA LTDA	HRS	80,00	75,93	6.074,40

Perfazendo um total geral do lote de R\$ 22.932,80(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Após apurado o vencedor do lote e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e





ESTADO DO PARANÁ

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-3-

equipe de apoio e pelo representante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o lote a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presentes a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e

representante da proponente.

JOSÉ CARLOS SITTA

Pregoeiro 205.604.869-87 CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA

NIII E

Equipe de Apoio 004.594.549-78

MARÇOS DE MORAES

Equipe de Apoio 590.505.609-97

RUDNEI LUCIANO FERREIRA



# ESTADO DO PARANÁ



# AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019 - PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por te;

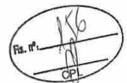
Fica assim a adjudicação por lote:

		ço de informatização e as	SESSORIA PÚBL	ICA LTD	A			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĂ O PUBLICA LTDA		UN	14.950,00	0,84	12.558,00
(	2	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĂ O PUBLICA LTDA		UN	420,00	1,02	428,40
1	3	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĀ O PUBLICA LTDA		UN	2.300,00	0,94	2.162,00
1	4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapa s em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso,	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĀ O PUBLICA LTDA		UN	1.800,00	0,95	1.710,00





# ESTADO DO PARANÁ



com 02 láminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 láminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercicio de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração das taxa de combate a incêndio para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; j) Inclusão dos respectivos debitos em definitivo no bando de dados do sistema de							
internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU; f) Simulação de taxa de combate a coleta de litvo, para lançamento no mesmo carné do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; l) Inclusão dos respectivos debitos em definitivo no bando		colorido com mensagens					
dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliario, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos debitos em definitivo no bando							
210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário; imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU d da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando							
PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando							
tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes	1	dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.  SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluido no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Municipio; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups,	SIAP SISTEMA PARA ADMINSTRAÇÃO	HRS	80,00	75,93	6.074,40



# ESTADO DO PARANÁ

	(Pis. rº:
sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	СП
TOTAL	22.932,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB é de R\$ 22.932,80 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS STITA Pregoeiro



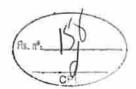
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 33/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 09/2019. Pregão Presencial nº. 01/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

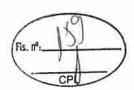
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do víno.

Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-49



# ESTADO DO PARANÁ



Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

# II FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.



# ESTADO DO PARANÁ



III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

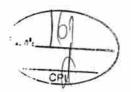
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de vereiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



# ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019 - PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

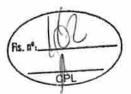
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão

Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

	Item	ÇO DE INFORMATIZAÇÃO E AS Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNÉ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĂ O PUBLICA LTDA	UN	14.950,00	0,84	12.558,00
1	2	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĀ O PUBLICA LTDA	UN	420,00	1,02	428,40
[1]	3	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃ O PUBLICA LTDA	UN	2.300,00	0,94	2.162,00
4	4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapa s em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇĂ O PUBLICA LTDA	UN	1.800,00	0,95	1.710,00



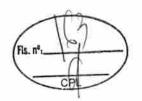
# ESTADO DO PARANÁ



		restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do					
		de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups,					
		cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando					
		f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos	PUBLICA LTDA				
1	5	<ul> <li>d) configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;</li> <li>e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU;</li> </ul>	SIAP SISTEMA PARA ADMINSTRAÇÃO	HRS	80,00	75,93	6.074,40
0		2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico;					
		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os indices de reajustes dos tributos para o exercício de					
		internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.					



# ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB é de R\$ 22.932,80 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

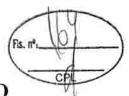
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal



# ESTADO DO PARANÁ



# EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019 - PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	22.932,80
TOTAL	22.932,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB é de R\$ 22.932,80 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



### SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

### PORTARIA 013/2019

Conceder à servidora Marcelli de Paula Lima, a partir desta data, a Função Gratificada FG-2, como responsável pelas Compras, nos termos no anexo V, da Lei Complementar nº49/2013, de 18/11/2013. Edifico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 01-2019 PMB

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO M 01/2019-PMB.

Aux 13 (treve) dias do més de fevereiro de 2019, às 09h00mm na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranã, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Lientações Cibele Gustniko Fomolan da Silva, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Gordant Barbosa - membros, nomeados através da portana n 1.460/2019, de 08 de janeuro de 2019, com a finalidade de analisar e micatação referente ao processo de Credenciamento nº 01/2019. PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS IURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS I HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB-conforma especificado no edital, divalgado em conformidade com o que determina a Los Federal 8606/93. Los Estadual nº 15008/07 e alterações com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos as membros da Comissão constaturam a entrega do envelope tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada. Associação Hospitalar Beseficente de Bandeirantes. O representante da interessado não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6-1 do Edito de Credenciamento 01/2019.PMH, a Comissão Permanente de Lientoções procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequencia, os discumentos formir rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. A Comissão stestini que quanto à documentação a intercisada estava APTA ac credescuments tendo sido DEFERIDO. Nada mais havetido a tratar dense por encerada a remiña e elaborada a presente ata que vai assurada pelos menstrois da Comissão Permanente de Lienação

Cibele Gastaño Fontolan da Silva Julio Roberto Cosma Luara Ribeiro Goulari Barbosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019 - PMIL

ORIETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPO DE BANDEIRANTES.PR. Passisto o prizo recursit, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade fregão Presencial acima citado e administação do obroso ao segume contratado.

EMPRESA	VER TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	22,932,80
TOTAL	22,932,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB & de RS 22/902/80/VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS:

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandestantes-PR, 14 de texecens de 2019

LINO MARTINS Prefere Managed

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO -07/2619-PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Lacitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2014, que declarou Dispensa de Lacitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor. Especificação de metas

POSSATO & POSSATO LTDA - FPP

Sel.	viti	tinti	PRODE ITES	CONT	70734
×	300	ек	CONDICTOR ADMINISTRAÇÃO ACTUAR POSTODO DO ACTUAR POSTODO ACTUAR ADMINISTRAÇÃO APECTO POSTO POSTODO ACTUAR ADMINISTRAÇÃO ADMINIST	17400	tet iid
N.	-(0)	ex	LAMINA BISTURI MATTRIAL SEY CARRINGO LAMINGO DE CARRINGO LAMINGO DE L'ATTRICTURS ARTÁNTE, L'ATTRICTURS ARTÀNTE, L'ATTRICTURS ARTÀNTE, L'ATTRICTURS ARTÀNTE, L'ATTRICTURS ARTÀNTE, L'ATTRICTURS ARTÀNTE	SWIF	burio
			LINDAPPE LOCAL	-	200

### DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

N.	11	Ufv 12	54600151008	UNI	TOTAL
ui.	11	. e. b.	SCHILLS, THE SCHLLS, GENERAL LAMANING DECEMBER AND ADMINISTRATION OF CHERA MATERIAL EDROS (SO) 1903 (SO) (SO) (SO) (SO) (SO) (SO) (SO) (SO)	1,21	*11.20
wil.	year	(tv	MERICACANA SEVARIBRATO MESSANTACAO ASSOCIADA COM PRINCENSA INSARCACE, - PRINCEN IRES NESAR CARTA CONTENSA IN INSARCANA	10 <b>7</b> ,44	3.295(0)
	Žą.	ıά	OFFICAL ASSOCIATION OF TORSES OF TORSES TORSES TORSES ASSOCIATION OF THE TORSES OF TORSES	w299	C 954.00
ш	#	57	MONTOLOGICO, TIMO PLACA, PANA ESPANIZACA, AP MATRAMI, VIRMO PORCAMA RETAMBALAR, ESPENMUR, 1595 SERVA CERCA EM UMA BOM ALBAST UNIDADA.	XAV	ten
Aleja j	13	ca ti	LUBRODICANTE  CHARTEN AND BASICA DELIVATION OF A PROPERTY AND BASICA DELIVATION OF A PROPERTY AND BASICA DELIVATION OF A PROPERTY AND A PROPE	+its	795,45

ià:	ng.	50	PARAMINOCLINENTERIN ANNOCES, AN CANTORA ASSISTRATISED (A LIQUID) APS ASSISTRATION CONTENDO 20 MB	584	-14
iit.	300	D's	PASTA PRIBILATE A. COMPONS, AN BASICA, PEDRA PONIS, COMPONÇÃO JACRIE. SULFATO DE SODIO. CARACTERISTICAS. ADRIONAIS COMPLICAR, DES 41780 LISTOAN.	7 <del>44</del>	4121
-	1147	5.0	PERTA ASSESSMENT MATERIAL CHRISTIANES. THEO CORE OF ANY CORE OF ANY CORE OF ANY CORE OF ANY CORE OF THE ANY CO	Эιщ	estas

PRIIODENT COMERCIO DI PRODUTOS ROSPITALARES E DENTÁRIOS L'IDA

N.	91	UN	THEODITION	VIII.	VLIL
14).	201	TX	MOVIDA IDEE AADUM DESCRIPTION OF STATEMENT O	3444	gette
42	jar	Ţ	SCHOOL THO HUBBITH OF APPLIANCE OF THE BOLLT	(DH)	ENR (M
2000	-10	tes D	SELVINAINA CONCENTRAÇÃO 18% 1.50 OLL TIBLE O RES. 12903 1841 12.00 G	tie	binos
μ.	19	(F)	HEMOSTATOR ABSENCTOR FEDONIA  COLMINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CHEROLINO CONCENTRO CONCENTR	2100	15000
HET	1#	ON.	COMUNTO DE RESTAURAÇÃO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATENÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE RESTAURAÇÃO STANDA O, PROMETADO DE RESTAURAÇÃO SE RESTAURAÇÃO DE	16.40	192.00
€	144	13	DIS DE SUTURA, MANTENA, VALUE MENORI AMPLANI (DO 1916 - SO, CDR 1981-1) (DO 1916 - SO, CDR 19	11 29	131 mg

Para AQUISICÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CUJOS (TENS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL N°57/2018, no valor total RS 1°147.48 (dezessete mil cemo e quarenta e utie trais e quarenta e into centavos), face no disposito no An 26 da Lei n°8.666.93, vez que o processo se encontra devidamento instruido

Bandemintes-PR, ±1 de leverens de 2019.

LINO MARTINS Protoso Municipal



# ESTADO DO PARANÁ

# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

### CONTRATO Nº 48/2019 - PMB

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.024.335/0001-14, com sede na Av. Riachuelo 173, Apto 101, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.024.335/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr Valdenir Osmar de Oliveira, portador da Cédula de ldentidade RG nº 3.128.792-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 433.547.429-68, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 01/2019 - PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

# AUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/02/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.932,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos

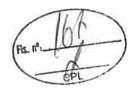
SIAP -	SIST	EMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚ	BLICA LTDA - ME				
Lote				Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas,	SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃ	UN	14.950,00	0,84	12.558,00

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P/J/M.F. 76/235 253/0001-48

£



# ESTADO DO PARANÁ



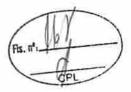
		contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	O PUBLICA LTDA				
1	2	CARNÉ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA	UN	420,00	1,02	428,40
1	3	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA	UN	2.300,00	0,94	2.162,00
1	4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapa s em papel coche 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.	SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃ O PUBLICA LTDA	UN	1.800,00	0,95	1.710,00
1	5	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIRBUTAÇÃO MUNICPAL COMPREENDENDO: a) atualização de valores de m² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2019; b) atualização dos valores das construções; c) atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) configuração das tabelas de	SIAP SISTEMA PARA	HRS	80,00	75,93	6.074,40

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F./76.235.753/0001-48

Saxo



# ESTADO DO PARANÁ



apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; K) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	
a legislação municipal; e) configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; f) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistências dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos ente o ano de 2018 e de 2019,	

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

A 40 L



# ESTADO DO PARANÁ



§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas — capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste — ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua solicitação;

§2º O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- §2º Os serviços deverão ser executados de forma IMEDIATA após solicitação do Departamento de Compras e entregues neste departamento;
- §3° O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
- §4° Os serviços/produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Município de Bandeirantes-PR;
- §5° Na entrega dos serviços/produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações sitadas no ANEXO IV do Edital 01/2019- PMB, e a qualidade dos materiais usados, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

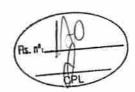
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços/produtos.
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235,753/0001-48

500



# ESTADO DO PARANÁ



§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2019- PMB.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o serviço/produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços/produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3° Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços/produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

# CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



# ESTADO DO PARANÁ



- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
   §2º Pelo CONTRATANTE:
- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 1) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3° Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- a) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, desidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência:

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso cobrada judicialmente.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



# ESTADO DO PARANÁ



§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das palidades mencionadas.
- §11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

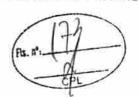
# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com
  o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sur propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



# ESTADO DO PARANÁ



e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA LTDA ME Sócio Administrador

Testemunhas:

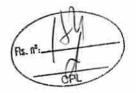
1. ALESSANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055,275,799-33



# ESTADO DO PARANÁ

# EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO Nº 48/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

CEJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 22.932,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO

FUBLICA LTDA ME Sócio Administrador

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019-PMB CONCORRENCIA: Nº 02/2018-PMB CONCORRENCIA Nº 02/2018-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018-PMB
CONTRATANTE Manacipio de Beaderiantes. Estado do Panima
CONTRATANTE Manacipio de Beaderiantes. Estado do Panima
CONTRATADA CONSTRUTORA LIOTTO UTDA EPIP
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRINTAÇÃO DI SERVIÇOS DE RECAPE COM
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMNOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO Nº 098/2018 - COM SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS
DO MUNICIPIO DE BANDERIANTES-PR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 3,447,449,47 (très milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reals e quarenta e sete centavos) DOTACÃO

Γ	SIR RITANIA	DESTENA	PROGRAMATICA	DESCRI ÇÃO
	HERASE SERVICES	750 at 11	6(662) \$412(422)0214400 5(000)	OBRAS E INSTALA LOES
-	SERVICES	1766 (km)	1000001144576411000744444 111600	POSTALA

PRAZO DE ENECUÇÃO. Será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia da publicação da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGENCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10° dia da publicação da ordem de serviços.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

CONSTRUTORA LIOTTO L TOA - HPP Brimo Line Liotto Socio Admirestrado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SIAF - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME POBLICACIDA - ME
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
CONTECÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS. TAXAS E
PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
PARA O ANO DE 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 22,932,80 (vinte e dois mil: novecentos e tinua e dois teate mienta cemavos) DOTACÃO

H.CRE TARIA	DESPE SA FONTE	BUTAÇÃO PUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZE N DA	450000000	11200204123011321203 35030000	OUTROS SERVIDE TO RCEIROS - PESSOA AIRIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do contrito
PRAZO DE VIGENCIA: 01 (humi mês apóx o veneimento do prazo de

Bandenmies-PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 1 mo Martins Prefeito Municipal SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME Sócio Administrador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11 2019-PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratífico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1 460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de L'estação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.606/93, a

favor do fornecedor: AUTO POSTO AVIADOR LIDA

m 100 100	ARTA 12 (BALDE CUN D 20 £ 1) MARCA ECHRELIO	ALINY	190000
02 65 CX	ADITIVO PARA BAHADOR COM PRASE DI CAINA COMP 12 UNIDADE MARCA RADIEN	1.75390	21990000

TOTAL RS 8 350,00 (ono mil trezento» e conquenta (enis) Para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTI, ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEICULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor total BS 8 350,00 (one mil trezentos e cinquenta trais), face no disposto no Art. 26 da Lei nº 8.066/93, vez que o processo se encontra devidamente instruido

Bandeirantes-PR, 19 de tevereiro de 2019

LINO MARTINS Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO #3 125/2019

Súmula - Decreta ponto facultativo as datas de 04 e 95, e 06 de mureo de 2019, até às 12h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e da outras providências

LINO MARTINS Prefeito Municipal de Bandemontes Estado do Porora, no uso de sons atribuições legais e com municipo na Lectregânico do Manicipio.

### DECRETA

Art. 1º. Fica decretado pomo facultativo nos orgãointegrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 94 e 05, e 06 de março de 2019, até as 12h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas, e quorta-feira de cinzarespectivamente.

Art. 29 - Excettiam se do disposto neste Decreto as atividades consideratas osumerais e indispensaven ao servico pubbio municipal tais comi coleta de livo llimpera publica comitento. riadov faria e plantão do SAAF

Paragrato Único - O atendamento sa sande pública de "EMERGENCIA/URGÉNCIA" nestes dias, sera feito no promo sneorro junto a Santa Casa de Misericordia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 22 de fevereiro de 2019.

> Line Martins Prefeite Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

DO PARANA CONTRATADA: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA: RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE VALOR RS 8 350 00 tono mil trezentos e emagenta reaist

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da

assimina desse termo. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (dozei meses, a contar da data da assinatura deste termo

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SACINE	3000301	11001103011003645 13791100000	CONSUMO
AND ULIURA	1640 000	#3.1983.00000	CONSUMO
SIMINISTRAÇÃO	0230000	15350A00000	MATERIAL DI CONSUMO
unusisticação	0390515	#\$100 Minor	MATERIAL DI CONSEMII
OHITAS	1940 (00)	(0000/1041220415500) 133000/00000	MATERIAL DI CONSUMO
ASSISTENCES	240000	03/100/Junions	MATERIAL III CONSUMO
LDUCAÇÃO	1000103	83300300000	MATERIAL DE CONSENCE
EDECAÇÃO	1,250-707	03003123611214602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	2339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins

Prefero Municipal AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Gustavo Fabris Correa Socio administrador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMB CONCORRÊNCIA 01/2017-PMB

CONTRATANTE. Municipio de Bandeirantes, Estado de Parana CONTRATADA, P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL UDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSGA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERZINHA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE BESENVOLVIMENTO DA EDUÇÃÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR OBJETIVO: montagita o mezo do crestueña em 210 febroaria.

OBJETIVO: prorrugar o prazo de execução em 210 (duzentos e dez dias) à partir do dia 31 de janeiro de 2019 e o prazo de vigência em 210 (duzentos e dez dias) à partir do dia 01 de abril de 2019

Bondeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEJRANTES Lino Martins CONTRATANTE P. R. P. EMPREEND E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP Paulo Roberto Poeiras Assunção

SÓCIO ADMINISTRADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Nº 3 804/2019

Data : 26 de feveresto de 2019.

Sumula Autoriza o Executivo Municipal a abur um Credito Adamonal Expectal no valor de RS 1,507 133,96 (Ham militato quantizatos e seic um), cento e trima e emeo reatis e novembre seis emacios), e da outras proculencias

A Canara Manicipal de Bandeirantes, Londo do Parana, aprovou e cu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1" - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no currente exercicio um Crédito Adicional Especial no volor de RS 1 507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centuves), conforme Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16 2012 × 16 0050

12 SECRÍ TARGADA LAZENDA 12/002 Divisão da Receita e Artecidação

02.001 413 1.006. Acido de Desaproprinção. Processo (C 0000304-16,2012.8 16,0050.

3871 0000 01 07 00 00 4 6 90 91 00 00 Sentenças

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02:001 - Divisão de Recursos Humanos 04/122/0404/2-003 - Manutenção da Secretaria da

0140 0000 01 07 00 00 3 1 90 01 00 00 Sposent do RPPS. Reset, Reminerada 507.135.96 (110.00 Venementos e

Vantagens Fixas

06 SECRETARIA DE OBRAS. SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06,001 Divisão de Serviços Urbanos 04,122,0419,5-001 Manufenção da Diretória 1,770,0000,01,07,00,00,3,1,90,11,00,00, Vene mentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeitantes, Estado do Paranta, em 26 de feverenos de 2019.

> Lino Martins Prejeito Muracipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO a 2 071 2019

UNO MARTINS, Preterio Municipal de Banderrantes, Estado do Parana, no uso de sum arriburções tegano.

Art 17 - De conformidade com a 4.ei nº 3.804/2019, fica o Poder Executivo Manicipal autorizado a abrir no corrente exercicio um Credito Adicional Especial de RS 1/507/135/96 (Hum milhão, quinhentas e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação Processo nº 0000394-16 2012 8:16:0050

SECRETARIADA FAZENDA

12.002 Divisão da Receita e Arrecadação 02.061.413.1.006 - Ação de Desapropriação - Processo a 0000394-16.20.12.8.16.0050 3871 0000 01 07 00 00 4 6 90 91 00 00 Sentenças

1.507.135,96

Art 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos

62 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 Divisão de Recursos Humanos 04.122.0404.2-003 Manutenção da Secretário da Administração

0140 0000 of 07 00 to 1 1 90 of 00 00 Aposent do RPPS Reser Remmerada

first 0000 01.97 00.00 3 1.40 (1.00 00 Venementos e Vantagens 1 (848)

SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS I DESENVOLVIMENTO URBANO

D6.001 - Divisão de Serviços Urbanos 04.122.0419.5-001 - Manatenção da Duetoria

1770 0000 01.07.00.00 3 1.90 11 00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. V «Revogam-se as disposições em contrario

Editação da Prefedura Municipal de Bandetrantes, Estudo do Parame em 20 de tevereiro de 2019

Liney Martins Prefeito Municipal